Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019 PROCESSO Nº. 1786/2019 pregão presencial 014/2019.**

CONTRATADO:

EMPRESA: CURINGA DOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 00.041.327/0006-16, estabelecida em RUA 16 nº. 84, GALPÃO – JARDIM SANTO ANTONIO, GOIÂNIA – GO, vencedora com o valor de R$ 148.524,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).
EMPRESA: SERRA PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.466.940/0001-52, estabelecida em V ACESSO 1, QUADRA A LOTE 8E SALA 02 - CHACARAS MARIVANIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora com o valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmara, onde serão fornecidas conforme as necessidades dos veículos da PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.

DA VIGÊNCIA. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

DOS VALORES. O valor total do fornecedor é de R$ 249.138,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais).

Data de Assinatura: 16 de Maio de 2019.

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A4AC16FB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 043 PREGÃO 017/2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 043/2019.**

CONTRATADO:

1. EMPRESA: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME**, com Inscrição no CNPJ/MF 25.207.083/0001-15, estabelecida à Rua 61, nº. 38 Setor Central, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato, representada pelo Sr. **ERBELI SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 4015168 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 853.354.281-04, residente e domiciliado na Rua 61, nº.42,Apto 08, Centro, Goiânia-GO.
DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Prefeitura, seus Departamentos e Secretarias do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O contrato terá inicio na data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observando a Lei de Licitações.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas é de R$ 159.108,8000 (cento e cinquenta e nove mil cento e oito reais e oitenta centavos).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 20 de Maio de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:563B661A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 042 PREGÃO 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 042/2019.**

CONTRATADO:

EMPRESA: **MARAVI E COMERCIO DO LAR LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 21.559.673/0001-56, estabelecida à Rua /Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra 15 nº. 04 Setor/Bairro Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, neste ato, representada pelo Sr. **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 2.313.951 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado na Rua Hermes Pooz, quadra 25, Lote 08, I Etapa, Água Fria de Goiás,

DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Prefeitura, seus

Departamentos e Secretarias do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O contrato terá inicio na data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observando a Lei de Licitações.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas é de R$ 7.045,0000 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 20 de Maio de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:80E04516

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 041 PREGÃO 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 041/2019.**

CONTRATADO:

EMPRESA: **PAPELARIA MEGA JETT LTDA ME**, com Inscrição no CNPJ/MF 07.545.652/0001-50, estabelecida à Rua Emilio Povoa nº. 04, Centro na cidade de Formosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **FRANCILUCIO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 2055201 – SSP/PB , inscrito no CPF/MF nº 848.428.811-00, residente e domiciliado na Rua Emilio Povoa, nº. 03 Centro na cidade de Formosa, Estado de Goiás.
DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Prefeitura, seus Departamentos e Secretarias do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O contrato terá inicio na data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observando a Lei de Licitações.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas é de R$ 120.842,0000 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 20 de Maio de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4630B136

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 040 PREGÃO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAFRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 040/2019.**

CONTRATADO:

EMPRESA: **STOCK COMERCIAL LTDA - EPP**, com Inscrição no CNPJ/MF 09.560.857/0001-30, estabelecida à Rua S-1, Quadra S-2, lote 19/20, número 653, Galeria S-1, Center, sala 09, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARQUES SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 1812640 – SSP/GO , inscrito no CPF/MF nº 440.362.481-20, residente e domiciliado nesta capital, na cidade de Goiânia, Estado Goiás.

DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE, para suprir as necessidades da Prefeitura, seus Departamentos e Secretarias do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O contrato terá inicio na data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observando a Lei de Licitações.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas é de R$ 194.950,5000 (cento noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 20 de Maio de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7092D41C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 149 - ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 37.878.675/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 42.148,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS);
ITENS: 16, 51, 117, 121, 122, 123, 142 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 4.335,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 37, 43, 46, 47, 57, 66, 71, 94, 97, 98, 99, 104, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, STOCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.857/0001-30, VALOR GLOBAL: R$

41.476,70 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:85A2D6CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01 DO EDITAL N° 001/2019/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ERRATA 01 DO EDITAL N° 001/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Norte – GO, através da Comissão Eleitoral . Observando a RESOLUÇÃO N° 304/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve nesta data alterar o Edital N° 001/2019/CMDCA da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

3.2. O requerimento de inscrição junto aos documentos exigidos neste Edital deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte/GO, sito à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Novo Ipiranga, em Alvorada do Norte – GO, entre os dias 16 de maio a 18 de junho de 2019, no horário das 08h as 11h. e das 13h30min. as 17h.

LEIA SE:

3.2. O requerimento de inscrição junto aos documentos exigidos neste Edital deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte/GO, sito à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Novo Ipiranga, em Alvorada do Norte – GO, entre os dias 17 de maio a 19 de junho de 2019, no horário das 08h as 11h. e das 13h30min. as 17h.

ONDE SE LÊ:

As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição, o candidato deve escolher um número de 3 (três) dígitos entre os n° 101 a 799, os candidatos são colocados em ordem alfabética, sendo que se o primeiro escolher o número 200 os demais em ordem crescente ficaram com os números 201, 202...).

LEIA SE:

As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição, nome do candidato que irá para a urna pode ter até 30 (trinta) caracteres, o candidato deve escolher um número de 3 (três) dígitos entre os n° 101 a 799, os candidatos são colocados em ordem alfabética.

Item 4.8
ONDE SE LÊ:

IV - Umafoto5x7recente(colorido);
Com fundo branco
Em arquivo digital no formato JPG

Obs.: (Obs.: o nome usado na candidatura deverá constar da parte inferior da imagem e o nome completo no arquivo digital. Ex: candidato deve tirar uma foto segurando uma placa com o nome que quer ser identificado na urna e o número da candidatura).

LEIA SE:

IV - foto individual do candidato 5x7, com fundo branco, em arquivo digital no formato JPG.

ONDE SE LÊ:

6.19 Os candidatos habilitados a concorrer à eleição ficam convocados para uma reunião, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e o Ministério Público em data e local a ser divulgado posteriormente nos mesmos locais oficiais, onde a Comissão Eleitoral comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação da nomeação do respectivo, além de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

LEIA SE:

6.19 Os candidatos habilitados a concorrer à eleição ficam convocados para uma reunião, a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente e a Comissão Eleitoral com a participação do Ministério Público em data e local a ser divulgado posteriormente nos mesmos locais oficiais, onde a Comissão Eleitoral comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação da nomeação do respectivo, além de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

ONDE SE LÊ:

7.1. Poderão votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município, até 3 (três) meses antes das eleições, apresentando documento de identificação pessoal oficial com foto (carteira de identidade pessoal, carteira profissional emitida por ordens e conselhos, carteira nacional de habilitação modelo novo, carteira de trabalho e previdência social) e título de eleitor ou somente apresentando documento de identificação pessoal oficial com foto, cada eleitor pode votar em três candidatos diferentes.

LEIA SE:

7.1. Poderão votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores no Município, até a data 10/06/2019, apresentando o documento de identificação pessoal oficial com foto (carteira de identidade pessoal, carteira profissional emitida por ordens e conselhos, carteira nacional de habilitação modelo novo, carteira de trabalho e previdência social) e título de eleitor ou somente apresentando documento de identificação pessoal oficial com foto, cada eleitor pode votar em três candidatos diferentes.

Alvorada do Norte – GO, 22 de maio de 2019.

ADEZÂNGELA HOLICENI
Presidente do CMDCA

LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:21C80BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Nº Processo Administrativo: **9194/2019**.
Concorrência Pública Nº **001/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda**.
CNPJ/MF da Contratada: **03.182.999/0001-25**.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada** para **Execução de Obras** de **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 3.946.742,94.**
Data de Assinatura: **22/05/2019**.
Vigência: **10 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

CONST. DE PONTE MATA BUR. EST. VICINAIS – **10.07.26.782.0502.1.042**,
CONST. GALERIA AGUAS PLUVIAIS **– 10.07.15.451.0502.1.021**,
CONST. REF. E AMPL. DA REDE DE ILUM. PUBLICA – **10.07.25.752.0502.1.032,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 22 de maio de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7AC14BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 06/06/2019
HORÁRIO: 08h30min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 22 de maio de 2019,

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:88B5F290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 27/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2019, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS EM GERAL, SERVIÇOS DE REDE E TELEFONIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11566AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DESERÇÃO

PREGAO PRESENCIAL – Nº 19/2019/PMA-GO

O Município de Aragarças/GO torna público que foi Deserto o Pregão Presencial n.º 019/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DE GAS P13 E P45, VASILHAME E MANGUEIRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Data da sessão pública:29/04/2019. Demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3638.2475.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
(Pregoeiro) e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BECB0286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 PROCESSO Nº 881/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019
Processo nº 881/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aurilândia, designado pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme discriminado abaixo:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
002/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo passeio, conforme termo de referência em anexo.	**881/2019**	07/06/2018 08:30 horas	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.** site: www.comprasnet.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4D251E4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 53/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): MARLENE ALVES SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 291672131-20
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
Modalidade: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019
Fundamentação Legal: Lei Nº 11.947, DE 16 /06/2009.
Vigência: 16/05/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais).
Data da assinatura: 16 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:D5CDC08E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 35/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): VALDESON PEREIRA PRIETO 01622710185
CNPJ/CPF: 32.173.204/0001-10
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM ILUMINAÇÃO E TENDAS, PARA AS FESTIVIDADES DO 10º (DECIMO) ANIVERSSÁRIO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2019..
Modalidade: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Nº 1465/2019.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993,.
Vigência: 03/05/2019 à 03/06/2019
Valor: R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
Data da assinatura: 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:6A582FF2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1307/2019
CONTRATO Nº 27/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MULTI MIX COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 19.140.626/0001-21
Objeto: EQUIPAMENTOS HOSPITALES A SER UTILIZADO NA AMBULÊNCIA FIAT DUCATO, CHASSI 3C6DFVCKE108962, REVAN 224814
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO 1307/2019.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 25/04/2019 a 25/06/2019.
Valor: R$ 17.237,60 (Dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta),
Data a assinatura: 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:471D8200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Processo: 2211/2019
Interessado: Heródoto Santana de Azara.
Assunto: Dispensa de Licitação, para cumprimento de determinação judicial.

ATO DECLARATÓRIO

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"Art.24.É dispensável a licitação:** (...) X- para a compra **ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia**; **(Grifei)**

Considerando a necessidade de realização de contrato para cumprimento de determinação judicial;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelos departamentos, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para cumprimento de decisão judicial, que visa à internação compulsória do Sr. Cláudio Dias Pereira.

Art. 2º. Fica, em consequente autorizado a contratação da empresa Centro de Reabilitação Árvore da Vida LTDA, inscrita no CNPJ: 21.724.757/0001-06, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.*

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F115EFA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019, no dia 04 de junho de 2019, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de posto de combustível para abastecimento em Formosa – Goiás para o Município de Buritinópolis - Goiás.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 22 de maio de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1B48F838

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, no dia 04 de junho de 2019, às 10 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Município de Buritinópolis – Goiás;

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 22 de maio de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D4DEDAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 489/2019

PORTARIA Nº. 489/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tendo em vista que o Prefeito, **kelson Souza Vilarinho**, empreenderá viagem nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2019,** a serviço do **Gabinete do Prefeito** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** para ir à **CENTRO ADMINISTRATIVO, ENGENHARIA, CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS, SPU, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AMESGO, E AGM,** visando representar interesses do Município.

Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite para Goiânia, (01) uma diária sem pernoite para Goiânia no valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 22 dias de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F9649E62

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490/2019

PORTARIA Nº 490/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **Mislene R. R. Vilarinho**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreenderá viagem nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria da Mulher,** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** para ir à **OVG, SECRETARIA DA MULHER E SECRETARIA DE CIDADANIA,** visando representar interesses do Município.

Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite para Goiânia – GO, (01) uma diária sem pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:64DABE2A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2019

PORTARIA Nº. 491/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Haroldo André Bernardes**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreendeu viagem no dia **21 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Finanças,** para ir à cidade de **Quirinópolis – GO,** para ir à Caixa Econômica Federal, Casa das Bombas e Fiat Ravel, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Quirinópolis – GO, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:60AD2D22

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2019

PORTARIA Nº. 492/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Ercivaldo Correa de Freitas**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 003/2013, empreendeu viagem no dia **21 de maio de 2019** à cidade de **Quirinópolis – GO** a serviço da **Secretária de Promoção Social Cidadania, Trabalho e Ação Social,** para ir à Fiat Ravel, Caixa Econômica Federal e Casa das Bombas, visando representar interesses do município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Quirinópolis no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:560B6F9E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493/2019

PORTARIA Nº. 493/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, com suporte no art. 68, inciso VI, e art. 103, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidades e interesse público da Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Paulo Henrique Marques de Souza**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 003/2013, empreendeu viagem no dia **21 de maio de 2019** a serviço da **Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** para ir à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SPU E AGM,** visando representar interesses do município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** em 22 de maio de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:89E9727F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2019

PORTARIA Nº 495/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **André Luís Vieira da Costa**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreenderá viagem nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2019,** a serviço do **Gabinete do Prefeito,** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** na **Mitsubishi – L 200 – Placa – PRU – 3694**, para levar o Prefeito Municipal, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite para Goiânia – GO, (01) uma diária sem pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8E9FEC7E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2019

PORTARIA Nº. 496/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que a Servidora Pública, **Ivone Cabral da Silva**, ocupante do cargo de **Secretaria de Educação e Cultura,** lotada no quadro de pessoal deste Município constante da Lei complementar 003/2013, empreenderá viagem no dia **22 maio de 2019** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** a serviço da **Secretaria de Educação e Cultura,** para ir à **UEG,** visando representar interesses do Município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 22 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:4C2BE879

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2019

DECRETO Nº 116/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ivonete Alves da Luz**, do cargo comissionado **5.9 - Assessor IV; CCA-4;** da **5 – Secretaria da Fazenda;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:02CEEF73

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2019

DECRETO Nº. 117/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Valdinei de Souza Silva**, para exercer as funções do cargo comissionado **5.9 - Assessor IV; CCA-4; da – 5 – Secretária da Fazenda;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:FB4714B6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2019

DECRETO Nº. 118/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Ivonete Alves da Luz**, para exercer as funções do cargo comissionado **4.19 - Administrador de Setor Escolar de Creches; CASET; da – 4 – Secretária de Educação e Cultura;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:38815412

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2019

DECRETO Nº 119/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Solange Moreira Alves**, do cargo comissionado **8.1 – Coordenador de Abrigos; CCS;** da **8 – Secretaria de Promoção Social Cidadania, Trabalho e Ação Social;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:B8382FF5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2019

DECRETO Nº. 120/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Célia Regina Cabral**, para exercer as funções do cargo comissionado **4.5 – Coordenador de Ensino; CCS; da – 4 – Secretária de Educação e Cultura;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:B6A78576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALDAZINHA – GO.
CONTRATADA:FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO JARDIM CALDAS.
PROGRAMA: Os recursos a serem utilizados, advêm do contrato de repasse nº 138.636-92- MCIDADES – Ministério das Cidades e o Município de Caldazinha-GO.
VALOR R$: R$ 843.351,62 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 14 maio de 2019 a 13 de novembro de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1D714D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 24 de junho de 2019, Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, do tipo maior oferta, por item,

cujo objeto é alienação do bem público de propriedade do município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-GO, 22 de maio de 2019.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:2AEC782A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA AD7 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**15.451.0068.2.012.3.3.90.39**
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**OLIVEIRA ZICA TRANSPORTES LTDA-ME**
CNPJ	10.430.592/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 198.387,20** (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	402/2019
DATA DO CONTRATO	21/05/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e nos termos do art. 118, da Lei Municipal n. 8455, de 05 de abril de 1990, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.05.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2019

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDE41B98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a PROIBIÇÃO de Utilização de Área Urbana Particular para Pastagem e Criação de Animais Bovinos, Equinos e de outras Espécies e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o **artigo 3º da Lei Municipal nº 342, de 10 de fevereiro de 2015**, que reza sobre a competência do Poder Executivo de zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente, a saúde e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o **parágrafo único do artigo 4º** do mesmo diploma legal supracitado, que assegura ao Poder Público o dever de fiscalizar a higiene nos terrenos localizados nas zonas urbanas e expansão urbana;

CONSIDERANDO o **artigo 32** do mesmo diploma legal supracitado, que diz que os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município, deverão mantê-lo limpos e isentos de quaisquer substancias nocivas à sua saúde e da coletividade;

CONSIDERANDO o **artigo 38** do mesmo diploma legal supracitado dá ao Poder Executivo Municipal o dever de zelar pelo bem-estar público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o uso no exercício dos direitos individuais que passam afetar a coletividade, nos termos desta lei;

CONSIDERANDO o **artigo 98** do mesmo diploma legal supracitado, que proíbe a permanência de animais de qualquer espécie nos espaços públicos, para o fim de assegurar a higiene urbana, podendo ser interpretado extensivamente para as áreas urbanas particular, em face da sua finalidade legislativa;

CONSIDERANDO o **artigo 105** do mesmo diploma legal supracitado, que **veda a criação ou manutenção de quaisquer animais na zona urbana**, exceto os domésticos;

CONSIDERANDO as várias denúncias de moradores que o Poder Executivo recebeu sobre a **CRIAÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS** no terreno urbano situado na **Avenida Boa Esperança, Quadra 28, entre os Lotes 10 e 12, Setor Central, em Divinópolis de Goiás/GO**.

CONSIDERANDO que após a constatação *in loco* por funcionários designado pela Prefeitura foi flagrado na data de 21 de maio do corrente ano a veracidade do fato de estar sendo mantido animais bovinos cercados na área urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PROIBIDO**, imediatamente, o proprietário **VALMIR JOSE DOS SANTOS**, vulgo **Castelo**, de utilizar, ainda que de forma provisória, o **TERRENO URBANO** situado na **Avenida Boa Esperança, Quadra 28, entre os Lotes 10 e 12, com fundos para a Avenida Manoel Ludovino, Setor Central, em Divinópolis de Goiás/GO**, para a finalidade de **criação de animais bovinos, equinos ou de outras espécies**, ainda que seja para aproveitamento de pastagem cultivada no referido terreno.

Art. 2º - Fica concedido o **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** para o Sr. **VALMIR JOSE DOS SANTOS**, vulgo **Castelo**, ou pessoa por este designado, retirar os animais da área mencionada no artigo 1º para uma área rural.

Art. 3º - Fica estabelecido uma multa diária de **200 UFIR**, que corresponde a R$ 515,76 (quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos) em caso de descumprimento do artigo 3º, a contar do vencimento do prazo concedido no artigo 2º, que iniciará após a devida notificação pelo Fiscal de Postura do Município.

Art. 4º - Fica autoriza o Departamento de Limpeza Urbana a proceder após a retirada dos animais com a roçagem do terreno, utilizando as maquinas da Prefeitura.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão de todos os gastos financeiros do município com a roçagem do terreno no Imposto Municipal perante o Departamento de Tributos, para o fim de ressarcimento das despesas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dia do mês de maio de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:42A9A96D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Processo Administrativo de Contratação 22/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de Contratação de serviço de Limpeza, Polimento e Cristalização - revitalização- de 450m² de piso em cerâmica (do Plenário, Corredor Interno e Banheiros da sede da Câmara) para a Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do T**ermo de Referência 22/2019**, com seus anexos, incluindo ordem de execução do serviço;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.216.913/0001-00, com sede na Rua Dirceu de Mendonça, quadra 9A lote 1, Jardim Esmeralda, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de R$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, pago integralmente em uma parcela, para "serviço de Limpeza, Polimento e Cristalização - revitalização- de 450m² de piso em cerâmica (do Plenário, Corredor Interno e Banheiros da sede da Câmara)", conforme Termo de Referência nº 22/2019, o que será formalizado por ordem de execução do serviço e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de serviço**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato;

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 22 de maio de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:1A88CCD2

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 08/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 13/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 22/2019, que tem por objeto a Contratação de serviço de Limpeza, Polimento e Cristalização - revitalização- de 450m² de piso em cerâmica (do Plenário, Corredor Interno e Banheiros da sede da Câmara) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 22/2019, também anexado;

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de contratação de serviço de Limpeza, Polimento e Cristalização - revitalização- de 450m² de piso em cerâmica (do Plenário, Corredor Interno e Banheiros da sede da Câmara).

AUTORIZO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** descritos no Termo de Referência 22/2019, pela empresa LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.216.913/0001-00, com sede na Rua Dirceu de Mendonça, quadra 9A lote 1, Jardim Esmeralda, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

EMPENHE-SE o respectivo valor.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 dias de maio de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:AFB2666D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.303.512/0001-86, com sede administrativa a Rua São

José, nº 01, Bairro São Francisco, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Presidente, Sr. KELIO PEREIRA BORGES.

Contratado: BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.314.947/0001-59, estabelecida na Av. T4 Sala 908, Edifício Buena Vista Oficce, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, representada pelo sócio proprietário TIAGO BONADIO.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para apoio, elaboração de projetos e orçamentos da ampliação e reforma da Câmara Municipal de Iporá, bem como, acompanhamento supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia.

Fundamento legal: Termos do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotação: 11.01.01.31.1100.2.500 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 134

Prazo de vigência: 16/05/2019 até 31/12/2019

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Órgão, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:1669A0A3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA Nº 4 - CONCORRÊNCIA 01/2019

ATA Nº 4

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2019

FASE DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10:00 (dez horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, licitantes, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 do Prefeito Municipal, com objetivo da continuidade da sessão de licitação Concorrência 01/2019, para proceder com a abertura dos envelopes de proposta. Aberta a sessão, ausente parte dos interessados, constatou-se a presença das empresas AL ALMEIDA E RS PARTICIPAÇÕES, devidamente habilitadas nesta fase do certame, o presidente da CPL tomou a palavra, e informou que procederia com a abertura dos envelopes de preços, franqueando aos interessados o acesso aos envelopes fechados e devidamente vistados, que confirmaram sua inviolabilidade, a seguir recolhendo-os realizou a abertura dos mesmos e extraindo a documentação de proposta constatou os seguintes preços; AL ALMEIDA ENGENHARIA proposta no valor de R$ 5.437.263,18 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), e RS PARTICIPAÇÕES proposta no valor de R$ 5.738.620,19 (cinco milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), sendo assim, nos termos da Lei 8.666/93 a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA foi declarada vencedora do certame por apresentar proposta de menor valor para execução do objeto do edital de convocação. Ao final, o representante da empresa RS PARTICIPAÇÕES solicitou que constasse na ata "que conforme solicita o item XV DOS PRAZOS, sub item 15.1. letra a.". Logo, como não houve mais a tratar, encerramos a presente sessão, lavrando esta ata que vai assinada pela CPL, demais presentes, cujo teor será publicado no diário oficial do município, placard, site oficial, e também encaminhado aos interessados nos endereços eletrônicos (email), conforme indicado na ata da primeira sessão.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

DAIANE S. PARREIRA ARAÚJO
Membro da CPL

JAINE MARIA ALVES
Membro da CPL

AL Almeida Engenharia
PAULA REGINA CARDOSO

RS Participações
VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6EF156D4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 4568/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

1. Abertura da Sessão
Às 08h15min do dia 21 de maio de 2019 na sede da Prefeitura de IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 11/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 11/2019 de 08/05/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
A.F.B DA SILVA & CIA LTDA	SIM	07.195.366/0001-02	APARECIDO PIMENTA DA SILVA	78688850844
CARLOS ANTONIO FERNANDES	SIM	26.502.068/0001-62	CARLOS ANTONIO FERNANDES	82272093191
ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SIM	10.456.438/0001-32	WISLEY SILVA CORDEIRO	02072943132
DAVID HILRIO DA SILVA	SIM	13.333.908/0001-69	DAVID HILARIO DA SILVA	12260878172

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Suspensão da Sessão
Após receber os envelopes de proposta e habilitação, o pregoeiro solicitou aos presentes que vistassem os envelopes para aferir que os mesmos se encontravam lacrados, e a seguir os recolheu novamente.

Neste momento, identificando uma falha no sistema, na distribuição dos itens, percebeu-se a necessidade de suspender a sessão para sanar o problema, cuja retificação é necessária para processar a fase de propostas e rodada de lances.
Por este motivo foi suspensa a sessão, informando a todos os presentes que a sessão para continuação do certame será no dia 28 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

_____
DAVID HILARIO DA SILVA

_____
ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

_____
CARLOS ANTONIO FERNANDES

_____
A.F.B DA SILVA & CIA LTDA

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C249C0A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO CONCORRÊNCIA 01/2019

Ref. Contratação de empresa especializada em construções civis para execução dos projetos de pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires no município de Iporá – GO.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **RS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.236.772/0001-55, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iporá, estado de Goiás, que julgou as propostas apresentadas na sessão realizada no dia 15 de Maio do corrente ano, declarando vencedora do certame a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06, aduzindo o que segue abaixo:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DO RECURSO

Os recursos devem ser apresentados em consonância com o que dispõe o item 13.4 do edital, "in verbis":

13.4 Os RECURSOS deverão ser apresentados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Iporá, no horáriode funcionamento do órgão, segunda à sexta, das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00,com endereço à Rua São José nº 11, centro, Iporá – GO, até às 17:00 horas do 5º quinto dia após a decisão, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, desde que o interessado tenha manifestado sua intenção de recurso na sessão.

Ainda, a o art. 109 da Lei 8.666/93, dispõe:

Art. 109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
b)julgamento das propostas;
[...]

Conforme se extrai da ata de sessão realizada no dia 15 de Maio de 2019, vê se que o recorrente manifestou seu interesse na sessão, bem como realizou o protocolo do Recurso Administrativo no dia 25 de Maio de 2019, às 16:53, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Iporá, atendendo as disposições do edital, bem como o prazo de 05 dias referido no item 13.4 do edital.

Desta forma, o presente recurso preenche os requisitos de admissibilidade, sendo, portanto, **TEMPESTIVO.**

Passamos a análise do mérito recursal.

2. BREVE RELATO DOS FATOS

A empresa **RS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.236.772/0001-55, ora recorrente apresentou Recurso Administrativo sob o argumento de que:

- Os serviços ora licitados deverão ser executados em 600 dias corridos, de acordo com o Termo de Referencia, anexo I ao Edital;
- o Edital de Licitação "Concorrência nº 01/2019" fixa duas condições objetivas para que uma empresa participe da Concorrência: a) Ser empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação; b) atender a todas as exigências deste edital;
- Em decorrência do menor preço aparente, a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA, foi declarada vencedora do certame. Todavia, a ilustre Comissão de Licitação não levou em consideração o fato de que a empresa AL Almeida Engenharia apresentou proposta com prazo de execução de 450 dias, em violação ao Anexo I do Edital;
- que o prazo constante no Termo de Referência é o que deveria ter sido adotado para apresentação da proposta, qual seja o de (seiscentos) dias corridos, e não outro inferior, como foi apresentado pela empresa AL Almeida Engenharia;

Ponderou ainda que:

- não obstante o fato da empresa AL Almeida Engenharia ter sido declarada vencedora do certame, em flagrante violação ao Edital, cumpre esclarecer que, consoante se constata na ata nº 04, o valor por ela apresentado na proposta é proporcionalmente superior ao apresentado pela RS Participações, levando em consideração a razão preço/dia;

Ao final requer que seja recebido o Recurso Administrativo apresentado, e provido para alterar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, desclassificando a empresa AL Almeida Engenharia em virtude do descumprimento no item 12.2 do Anexo I – Termo de Referencia do Edital.

Atendendo o que dispõe o §3º do art. 109 da lei 8.666/93, A Comissão Permanente de Licitação, comunicou os demais licitantes, para que, querendo, possam impugnar o recurso apresentado.

A empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06, apresentou Contra-razões ao Recurso Administrativo, sob o argumento de que:

- O edital é explicito em dizer que o prazo de execução será de até 600 (seiscentos) dias e que, por isso, pode adotar os 15 (quinze) meses que julgou suficientes, dentro de sua capacidade produtiva, para a devida execução do objeto – assim como o autor do projeto básico anexo ao edital, também o fez;
- A modalidade de execução adotada para este certame é de empreitada por preço global, não havendo que se falar em preço/dia. Ainda, o tipo menor preço requer que seja apresentado o menor preço real, ou seja, o menor desembolso total para a administração.
- Apresentou uma proposta em conformidade com o cronograma de desembolso presente nos anexos do edital (15 meses, 450 dias), sendo esta uma proposta duplamente benéfica ao interesse público, pois apresenta menor preço global (regra editalícia) e ainda, uma execução mais célere do que a recursante.
- O edital da Concorrência Pública nº 001/2019, em seu item III supracitado, repise-se, previu a execução da obra em até 600 dias, adotando a preposição "até" como limite máximo para a execução da obra. Facultou portanto que a apresentação das propostas – e assim também o fez no cronograma de desembolso – adoção de prazo inferior, respeitado o limite máximo de 600 dias.

Ao final, afirmou que não há nenhuma irregularidade no certame licitatório, e pugnou pela improcedência do recurso da empresa RS

PARTICIPAÇÕES LTDA, e ainda solicita o envio da presente demanda à autoridade superiora para apreciação da mesma.

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Concorrência 01/2019, cujo objeto é a pavimentação da Av. Buenos Aires neste município.

Preliminarmente é importante ressaltar que a comissão de Licitação cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais disposições legais aplicáveis, assegurando às duas partes a manifestação na presente.

Ao analisar os fatos e fundamentos argüidos por ambas as interessadas, a comissão entende que o edital de licitação não limitou o prazo mínimo para a execução da obra, mas tão somente o estabeleceu prazo máximo para que a mesma seja conclusa, como percebe-se no item III na primeira página do edital.
III. PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA
Execução: de até 600 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo deste edital.
Vigência do Contrato: de 720 dias, de acordo com a minuta do contrato, anexo deste edital.

Importante salientar, que o prazo previsto no cronograma físico-financeiro, APROVADO para o referido empreendimento é de 450 dias, como pode-se observar nos arquivos anexos do edital. Logo o edital de licitação prevê que a execução deverá ser conclusa em **até** 600 (seiscentos) dias.

A administração garantiu prazo maior que o cronograma para cobrir eventuais atrasos corriqueiros na obra, que podem ocorrer por casos fortuitos ou de força maior, ou outras situações que possam envolver a responsabilidade do município e ainda situações para garantir e preservar o interesse público.

Estabeleceu-se ainda o prazo de vigência contratual de 720 dias, para que mesmo após conclusa a obra, a administração pública ainda possua o vínculo contratual para dirimir questões diversas acerca da obra entregue, assim como garantir ao município a segurança jurídica para futuros reparos e correções dos serviços ou outras questões que futuramente se tornarem importantes.
Ainda houve o questionamento quanto à proposta mais vantajosa à administração, e ainda que a proposta mais vantajosa é a que apresenta menor custo diário ao município.

Todavia não é este o objetivo do edital, por se tratar de uma concorrência tipo "**Empreitada Por Menor Preço Global**", é certo que o julgamento das propostas não poderá atender o critério de "cálculos diários", e não há esta forma de julgamento na Lei de Licitações e Contratos Públicos, tampouco em outros diplomas legais pertinentes a este processo licitatório.

O edital ainda, não previu o critério de julgamento de "menor ou maior tempo de execução", mas sim MENOR PREÇO GLOBAL, e para isso a comissão julgou as propostas de acordo com o valor total ofertado para execução do objeto da licitação.

Ainda cabe afirmar, que os itens indicados do termo de referência são meros erros de formais, pois de acordo com o edital, item III, e ainda de acordo com o cronograma da obra, o qual todas as participantes obtiveram acesso, a empresa vencedora poderá executar a obra em 450 dias, ou **até** em 600 dias.

Portanto a comissão entende que ambas as propostas apresentadas estão dentro das exigências do edital, obedecendo rigorosamente as normas editalícias e ainda o cronograma da obra, doutra maneira as referidas empresas não haviam se habilitado para esta etapa do certame.

Contudo, em virtude da proposta de menor valor apresentada, foi declarada vencedora a empresa AL ALMEIDA.

3. DECISÃO

Pelo exposto, conhecemos do recurso, porém deve-se negar provimento, julgando **improcedente** o recurso administrativo proposto pela empresa RS PARTICIPAÇÕES mantendo inalterada a decisão da comissão de licitação quanto à proposta vencedora na Ata nº 04 de 15 de maio de 2019, assim como os demais atos praticados até a presente.

A pedido do interessado, e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, encaminhamos a presente ao Sr. Prefeito Municipal, promover os atos que entender necessários.

Iporá, 22 de maio de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:786FB130

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DESPACHO - CONCORRÊNCIA 01/2019

DESPACHO

REF: Recurso Administrativo – FASE DE PROPOSTAS
Concorrência 01/2019
Interessado: RS PARTICIPAÇÕES LTDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, para tratar especificamente do Processo Licitatório modalidade Concorrência 01/2019 e,

Considerando o que dispõe a Lei 8.666/93, em especial o art. 109, § 4º.

Considerando o recurso administrativo apresentado pela empresa RS PARTICIPAÇÕES LTDA, em desfavor da decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de propostas;

Considerando o que consta nos autos do recurso administrativo, e ainda o que consta nos autos do processo licitatório;

Considerando ainda as manifestações das empresas concorrentes no certame;

Considerando que não houve questões de interesse público, ou fundamentos relevantes que justifiquem alterar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação de Iporá na ata nº 04 da sessão do dia 15 de maio de 2019.

Resolve;

ACOLHER na íntegra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iporá, por seus próprios fundamentos, e determinando que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório, passando-se à ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MESMO, caso não hajam mais fases, recursos ou outras atos a ser praticados.

Município de Iporá, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C4F285D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO ARP	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	001/2019	R$ 920.600,00

VIGÊNCIA DA ARP: 21/05/2019 à 20/05/2020
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 21/05/2019
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A3DDB85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTES: - MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
- SMEC – FUNDEB - CNPJ/MF nº. 06.068.157/0001-35
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 011/2019	R$ 920.600,00

VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 20/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019
ASSINATURAS: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cátia Soares Madaleno Menezes – Gestora Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB. Luciano da Silva Borges – Gestor Fundo Municipal de Saúde. Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora Fundo Municipal de Assistência Social. Claudionor Hilário da Silva – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDAFE150

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CENTRAL PARK LAZER E ENTRENENIMENTO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 24.670.613/0001-02, estabelecida à Rua Hildebrando Guilherme Strongren, SN, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica e experiência em serviços de prestação de serviços com refeição.
b) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de refeição, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2019.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C94B301

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **REZENDE E GARCIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.402.396/0001-42, estabelecida à Rua João Vieira Machado, 907, Jd Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica e experiência para realizar os serviços de substituição da janela da cozinha da Escola Municipal;
b) – em razão de proporcionar maior segurança;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **maio** do ano de **2019.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05376FC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S B DE SOUZA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 28.572.749/0001-22, estabelecida à Rua Amim José, n 573, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica e experiência em fornecer artigos de tal modalidade;
b) – em razão da Municipalidade ser uma estância turística e termal, e devido o mesmo ter estas características recebe neste período muitos turistas, e necessita garantir aos turistas fontes de laser e diversão, sendo o campeonato uma destas fontes;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de artigos esportivos para a realização do 1º campeonato de minicampo 2019, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **maio** do ano de **2019.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1F4C863

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **REZENDE E GARCIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.402.396/0001-42, estabelecida à Rua João Vieira Machado, 907, Jd Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica e experiência para realizar os serviços de substituição da porta da Unidade Básica de Saúde do município;
b) – em razão de proporcionar maior segurança;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **maio** do ano de **2019.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2BF0F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 23/05/2019 à 13/06/2019, de segunda a sexta-feira no horário entre 8h00 e 12h00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2019/2020,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar,conforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 004/2019, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 22 de Maio de 2019.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5AF7F801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°1205/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 544/2019
Contrato Nº: 1205/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Aquisição

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: CBMAQ Companhia Brasileira de Máquinas LTDA

Objeto: O objeto do Presente contrato consiste na aquisição de um trator agricula e Ensiladeira novos (o km) equipado com caçamba para atender o Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: de 14/05/2019 a 14/07/2020
Data da Assinatura: 14/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Pedro Henrique Santos Sales

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de Maio de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C7F5B083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0305/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1615/2019
Termo aditivo Nº: 0305/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é o quarto realinhamento de preço do contrato 1301/2019, processo n° 1615/2019 cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

Valor total: R$ 302,68 (trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:362AAD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0505/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1615/2019
Termo Aditivo Nº: 0505/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço do contrato n° 1201/2019 processo n° 1615/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos lotados no FMS do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 35,25 (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:280F6379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0805/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1616/2019
Termo Aditivo Nº: 0805/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço do contrato n° 1201/2019 processo n° 1616/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos lotados no FMS do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 1.913,54 (Um mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:66364893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0605/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1616/2019
Termo aditivo Nº: 0605/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é o quarto realinhamento de preço do contrato 1301/2019, processo n° 1616/2019 cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

Valor total: R$ 1.894,78 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8D0BBD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°0705/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1616/2019
Termo Aditivo Nº: 0705/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento de preço do contrato n° 1001/2019, processo 1616/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos e maquinas do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 2.825,48 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: de 02/05/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 02/05/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antonio Cicero Alves
Pelos Contratados: Ricardo Alves do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A4495C78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de digitação de documentos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A27835B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:923CB320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 43/2019
Valor: R$ 22.378,00 (vinte e três mil , trezentos e setenta e oito reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 013/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CGC nº 18.097.936/0001-48) E CRISTAL PISCINA LTDA (CNPJ: 20.867.364/0001-80)
Objeto: Aquisição de Material Químico para limpeza da piscina do clube municipal de Mutunópolis – GO, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 13/2019, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos.

Vigência: 29/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 29/04/2019.

Mutunópolis-GO, 30 DE ABRIL de 2019.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1BE03B1B

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 39/2019
Valor: R$ 66.332,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 010/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (CNPJ/MF nº 11.470.270/0001-82) e ELEPROMÁQUINAS E SOLDAS LTDA-ME (CNPJ nº 00.989.617/0001-81)
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para manutenção das atividades do Hospital Municipal para atender o Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2019, período de até 31 de dezembro de 2019.

Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 10/04/2019.

Mutunópolis-GO, 10 DE ABRIL de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:9E37DF84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO ADM. 6955/2019
A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação, cujo objeto é a locação de 03 (três) caminhões Truck, para a realização dos serviços de manutenção de ruas, praças, estradas vicinais, transporte de materiais, galhadas, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação do Município de Nerópolis-GO, pelos próximos 07 (sete) meses, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital no dia 07 de junho de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 028/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Nerópolis, 23 de maio de 2019

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2AFDEB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 42/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 42/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1357/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: NAVESA VEÍCULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE (UM) VEÍCULO TIPO/DE PASSEIO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **NAVESA VEÍCULOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5CF785C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº.83/2019

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2019, **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1313/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA CIVIL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA EM 21/05/2019, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1313/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO/SOBRE O "CÓRREGO DO MACACO" (ACESSO GERALDO LUCAS) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1 -** POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 139.858,70 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.15.451.1004.1.021.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **90 (NOVENTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUTORA CIVIL LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2A85FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1197/2019- OBJETIVO: Contratação de show musical com a dupla Gabriel e Rafael, para as Cavalhadas no dia 22 de junho de 2019, no Parque de Exposições Agropecuário de Palmeiras de Goiás, conforme descrito no termo de referência em anexo no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Através da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.36 ficha 054-23, Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:85BB614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, o edital do Pregão Presencial nº **038/2019** foi retificado, Edital e Termo de Referência, referente à especificação de seus itens. Em virtude da retificação, fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **05/06/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Locação de máquina retroescavadeira com operador para realizar serviços de operacionalização do Aterro Sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FD745456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/06/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de lanches para eventos do Município de Palmeiras de Goiás durante o ano de 2019, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9AF526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, o edital do Pregão Presencial nº **039/2019** foi retificado, Edital e Termo de Referência, referente à especificação de seus itens. Em virtude da retificação, fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **06/06/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Serviço de Locação de máquina trator de esteira com operador para realizar serviços de operacionalização do Aterro Sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2352FDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/06/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para **:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifício, quais serão utilizados em eventos do ano de 2019, sendo nas Cavalhadas, Exposição Agropecuária, lançamento de obras, inaugurações de obras, aniversário da cidade e Réveillon e Show Pirotécnico com equipe para soltá-los no último dia das Cavalhadas (23/06/2019). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7344DC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 063-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JHON LUIZ SARDINHA EVARISTO DE SÁ 01422507165 CNPJ nº 32.668.967/0001-32. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e reparos de rede de computadores de todos os órgão e publicação de documentos no site da prefeitura de Palminópolis. VIGÊNCIA: 08/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4C36C5BB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 077-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de hortifrúti em atendimento à Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2019 e findando-se em 31/07/2019, Valor: R$ 37.994,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:A2719151

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 082-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 01.417.694/0004-72. Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório Municipal de Analises Clínicas e Medicamento Hospitalar via oral em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 1.821,90 (Um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:DC5E9E8E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 083-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório Municipal de Analises Clínicas e Medicamento Hospitalar via oral em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 6.300,86 (Seis mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3CA46EA3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 084-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ nº 05.895.525/0001-56. Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório Municipal de Analises Clínicas e Medicamento Hospitalar via oral em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 14.843,22 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:14E01A08

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 085-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 12.417.179/0001-66. Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório Municipal de Analises Clínicas e Medicamento Hospitalar via oral em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 30.223,56 (Trinta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:CADB24FE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 086-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DIAGGOIS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP CNPJ nº 04.679.172/0001-94. Objeto: Aquisição de Material para o Laboratório Municipal de Analises Clínicas e Medicamento Hospitalar via oral em atendimento a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 5.224,29 (Cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:73C3961B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 087-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: LEIQUER CATARINO MITROVICHE CPF: 006.731.161-07. Objeto: Prestação de Serviços de Mão de Obra no plantio de grama na obra da construção da Quadra Poliesportiva de Palminópolis. VIGÊNCIA: 25/02/2019 e findando-se em 28/02/2019, Valor: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F75F61DD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 075-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de hortifrúti em atendimento à Secretaria de administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2019 e findando-se em 31/07/2019, Valor: R$ 327,91 (Trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:24DBDAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 027/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Por Item, conforme Processo nº 29562/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 15h30, do dia 06/06/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 22 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:61234CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo N°001/2019 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÂO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2016.''

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições aprovou e eu Presidente da Câmara, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam APROVADAS o Balanço Geral de 2016 do Sr Gilmar Batista Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás aos 14 de Maio de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

WENDEL NERY DE SOUSA
1° Secretario

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
2° Secretario

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F32980F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo N°001/2019 Santa Fé de Goiás, 14 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÂO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2016.''

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás aprovou e o Presidente da Mesa, promulga o seguintes Decretos Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás, relativas ao exercício financeiro de 2016, prevalecendo o **Acórdão n°02639/2017**, de 12/04/2017 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás aos 14 de Maio de 2019.

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente

LUÍS DE ASSIS FREIRE
Membro

RONALDO FELIZARDO RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:5D8085AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.881

LEI N.º 1.881 DE, 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a opção de carga horária semanal aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor Infantil, que estiverem em efetivo exercício nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade"

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Trindade, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração de carga horária semanal aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade, desde que observados os seguintes requisitos:

I – A carga horária dos servidores elencados no caput só poderá ser de 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas semanais;

II – Tal alteração deverá ser formalizada mediante preenchimento de Termo de Opção, no prazo de 10 (dez) dias para a modificação da carga horária pretendida, contada a partir da publicação desta, com posterior requerimento de mudança de carga horária apenas no mês de dezembro para, respectivamente, terem início de atividades em janeiro de cada ano civil;

III – O Servidor que optar pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terá sua remuneração vinculada ao valor do grau 17, do anexo IV Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade;

IV - Os servidores que não se optarem pela opção das 30(trinta) horas semanais, deverão cumprir a carga horária semanal de 40(quarenta) horas semanais, com cumprimento diário de carga horária de no máximo 08(oito) horas, estabelecida pela disposição legal referente ao cargo, com a remuneração vinculada ao valor do grau 20, do anexo IV Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade.

Art. 2º - A jornada de trabalho prevista nesta lei gera direito adquirido, inclusive para efeito de aposentadoria, devendo incidir desconto previdenciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive da Portaria 03/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DD469095

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2019009458**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E GRAMA TIPO ESMERALDA PARA A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO,** cujo resultado assim se mostrou: **AQUINO DIST. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.545.088/0001-86, vencedora dos itens: 12, 13, 17, 20 e 21, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 5.275,25 / DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 14, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 37 e 39, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 94.185,28** / **ELETRICA CIDADE - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02, vencedora dos itens: 38, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 11.200,00 / LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.072.665/0001-90, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 15, 16, 19, 26, 27, 34 e 35, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 74.461,77 / MACEDO DIST. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.466.884/0001-77, vencedora dos itens: 7, 9 e 28, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 3.650,03 / VHPM COMERCIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.908.408/0001-05, vencedora dos itens: 2, 3, 18, 23, 25 e 36, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 10.517,60.** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 043/2019. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5A1C5C52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019009368, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO MERCADO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de junho de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:BD49E482

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital com vistas a melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF e art.49 da Lei 8666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório sob o nº 002/2019, Concorrência Pública, cujo objeto é **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO ANO 2019.**

Trindade/GO, 22 de maio de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:17D7692E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 618/19

DECRETO Nº 618/19 DE, 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 569/19, datado em 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:409E9F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/19

PORTARIA Nº 302/19 DE, 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre renovação de disposição de funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Operação da Rede Própria - SVVAP, e a verdadeira necessidade do atendimento, por este ato,

R E S O L V E:

I – Renovar às disposições para o Governo do Estado de Goiás, a partir do dia 01/05/2019 a 31/12/2019, com ônus para esta Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) do Estado, para prestarem serviços no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, Unidade de Atendimento de Trindade- GO, a saber:

ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	**Auxiliar Administrativo**
DANIELLA DORNELES AZEVEDO	**Operador de Computador**
EDUARDO FELIPE ROCHA	**Assessor Especial I**
IVANETE PEREIRA GOMES	**Assessor Especial I**
IRMON LIBAINO DE QUEIROZ FILHO	**Assessor Especial I**
JÉSSICA GONÇALVES OLIVEIRA	**Assessor Técnico III**
JOVELINA RODRIGUES DA SILVA	**Assessor Especial I**
LUISMONI SOUZA OLIVEIRA	**Assessor Especial I**
TANIAMAR FELIPE BORGES	**Assessor Especial I**
WESLEY JACINTO DOS REIS	**Assessor Especial I**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D4609D90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 617/19

DECRETO Nº 617/19 TRINDADE, 22 DE MAIO DE 2019.

"Revoga o decreto nº 057/19, de 22 de janeiro de 2019, aprova o parcelamento Residencial Jardim Alta Vista que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018018413,** para aprovação do parcelamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA,** contendo **819 lotes, distribuídos em 26 quadras com 236.537,36m², sendo APM 01 – Equipamento Comunitário com 5.583,96m², APM 02 – Área Verde/Praça com 6.900,75m², APM 03 – Área Verde com 1.535,16m², APM 04 – Equipamento Comunitário com 15.901,47m², APM 05 - Área Verde/Praça com 9.567,94m² e APM 06 – Área Verde com 25.138,10m², vias e canalização de tráfego (sistema viário) com 128.658,50m², Área de Preservação Permanente – APP com 36.462,42m² sendo o total de área a parcelar de 429.823,24m², com total do terreno de 466.285,66m²**, área esta que se encontra localizada na Gleba 01-A, da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, no Perímetro Urbano do Município de Trindade, conforme **matrícula n° 71.969,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse **de Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 017/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 029/2019 e 082/2019, onde, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 057/19, constatou-se a necessidade de correção do quadro de áreas e que a autoridade emitente poderá revogar seus atos em razão do princípio da autotutela;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA, contendo 819 lotes,** de interesse da empresa **Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda,** com área total de 466.285,66m² (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula sessenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 128.658,50m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 3º - O Parcelamento denominado **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Art. 5º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo 20% (vinte por cento), no mínimo, dos lotes em caução, para cumprimento das obras de infraestrutura, conforme determinação da Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega de todos os projetos complementares de infraestrutura aprovados pelas respectivas concessionarias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – A comercialização dos lotes somente poderá iniciar com a entrega de todos os projetos de infraestrutura devidamente aprovados e atestados pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, sob pena de aplicação de multa administrativa diária e enquanto perdurar o cometimento da infração, a ser calculada conforme art. 170, da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo quarto – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quinto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 6º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 057, de 22 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:29A4E591

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "Melhor Oferta", sob o julgamento de melhor oferta por Item, objetivando a concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de até 31/12/2020 do espaço físico edificado na Praça Tereza Maria, Bairro Centro, Panamá-GO, para exploração de venda de gêneros alimentícios e de consumo imediato como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral e demais serviços de lanchonete.Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

TIPO: MELHOR OFERTA, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 e das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 24/06/2019, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 - Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 22 de Maio de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:EE763148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS Nº 028, 029 E 030/2019

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 028, 029 e 030/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Públicos Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
028/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de acesso a internet banda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Aurilândia, no período de junho a 31 de dezembro de 2019, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	816/2019	06/06/2019 14:30	Menor Preço Por Item
029/2019	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de odontológicos para Uso nos Postos de Saúde PSF 1 e PSF 2m do Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, no período de	2392/2019	06/06/2019 15:00	Menor Preço Por Item

	janeiro a dezembro de 2019, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.			
030/2019	Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA, por menor preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um motorista habilitado, nas linhas conforme detalhadas neste Termo de Referência.	491/2019	10/06/2019 15:00	Menor Preços Por Item
031/2019 (ata de registro de preço)	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de Construção, conforme detalhado no Termo de Referência.	884/2019	10/06/2019 15:30	Menor Preços Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:AD54767F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 - RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019				Processo nº 2184/2019
Modalidade de Licitação	Credenciamento N°002/2019 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n°02/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**			
Contratada	**RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 24.373.350/0001-61, sediada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19 Lt. 19, Vilage Beira Rio, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-040, neste ato representado pelo seu sócio o Srº Raphael Elias Ferreira, portador da carteira de identidade n° 4165943 – DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM GO 20662, doravante denominada simplesmente designada CREDENCIADA			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.			
	Nome	**N° conselho**	**Especialidade**	**Local**
	Raphael Elias Ferreira	**CRM GO 20662 CRM GO 10419 -Ginecologia e Obstetrícia CRM GO 11432 - Mastologia**	**Médico - Ginecologista**	**CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica **0317.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato	**R$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais)**			
Vigência	O presente contrato vigorará a **partir da data de sua assinatura** até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	20/05/2019			

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Maio de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:4EFD559A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0001-/2019

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2019 na sede da MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto número 1330 LICITAÇÃO de 03/12/2018, sob a presidência do Sr. JOSE SOUZA AIRES e na presença dos membros MARCELO LINO MARTINS e JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, visando a pavimentação nas vias urbanas no município de Campos Belos, Goiás

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	S	30.843.354/0001-69	MARCUS VINICIUS A. GOMES FILHO	001.684.371-12

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69	Aprovado	

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		29.237,1800	29.237,1800	Vencedor
ITEM: 2 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		19.491,4500	19.491,4500	Vencedor
ITEM: 3 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		9.745,7300	9.745,7300	Vencedor
ITEM: 4 - LIMPEZA GERAL			Quantidade: 24.813,8600		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		2,4600	61.042,0956	Vencedor
ITEM: 5 - PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.) - TAPA BURACO (5% DA			Quantidade: 1.240,6900		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		0,3186	395,2838	Vencedor
ITEM: 6 - USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC) - TAP			Quantidade: 74,4400		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		100,2997	7.466,3097	Vencedor
ITEM: 7 - TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.) - (PROF.			Quantidade: 74,4400		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		215,2700	16.024,6988	Vencedor
ITEM: 8 - PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.) - PARA PMF			Quantidade: 24.813,8600		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		0,3186	7.905,6958	Vencedor
ITEM: 9 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C			Quantidade: 10,4200		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		2.363,5000	24.627,6700	Vencedor
ITEM: 10 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO			Quantidade: 10,4200		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		221,5700	2.308,7594	Vencedor
ITEM: 11 - PRÉ MISTURADO A FRIO-PMF (BC) (PAV.URB.) (ESPESSUR			Quantidade: 1.240,6900		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		155,2584	192.627,5443	Vencedor
ITEM: 12 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RM-1C			Quantidade: 184,1200		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		2.555,2810	470.478,3377	Vencedor
ITEM: 13 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO			Quantidade: 184,1200		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		221,5748	40.796,3522	Vencedor
ITEM: 14 - TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS			Quantidade: 213.706,7600		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		0,6883	147.094,3629	Vencedor
ITEM: 15 - TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)			Quantidade: 3.077,4200		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	30.843.354/0001-69		1,2364	3.804,9221	Vencedor

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

MARCELO LINO MARTINS
Membro

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro

MARCUS VINICIUS A. GOMES FILHO
Procurador

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB6B8B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 20 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da administração direta, indireta e fundos, no vigente orçamento e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e **eu Prefeito, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante decreto, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o valor de R$ 17.765.791,94 (dezessete milhões setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para o exercício de 2019, das seguintes dotações orçamentárias:

NOME_ORGAO	ORG	UNI	PRO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PRA	FUN	SFU	NAT	NOME NAT	TRANSFERÊNCIA / TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO
FEMBOM - GOIATUBA	16	1601	56	MANUTENCAO FEMBOM GOIATUBA	3100	4	125	339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	7.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	3	301	430	MANUT. DPTO PEDAGOGICO	2570	12	364	339014	DIARIAS	2.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.500.000,00
								339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	350.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000,00
				MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	2551	12	364	319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	470.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	50.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	300.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	140.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	1201	52	MANUTENCAO DO FMAS	2159	8	244	339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	40.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	40.000,00
			120	MANUTENCAO DO ABRIGO DOS IDOSOS	2092	8	241	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	60.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	8.000,00
			123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS	2136	8	243	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	60.000,00
				MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	2169	8	244	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	20.000,00
				MANUTENCAO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2176	8	244	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	20.000,00
				MANUTENÇÃO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2173	8	244	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4	401	52	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2501	10	122	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	20.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	150.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
			202	PROGRAMA PACS	2509	10	301	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	50.000,00
			210	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2502	10	302	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	150.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	500.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	50.000,00

				MANUTENÇÃO SAMU	2511	10	302	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	
								339014	DIARIAS	9.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	30.000,00
				MANUTENCAO SAUDE BUCAL	2506	10	301	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	170.000,00
				PROGRAMA PSF	2508	10	301	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	400.000,00
			230	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	2504	10	301	339030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	25.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
			245	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2505	10	305	339014	DIARIAS	4.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	15.000,00
			246	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	2507	10	305	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB	7	701	401	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2703	12	365	339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	60.000,00
			403	PROG.MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	2702	12		339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8	801	615	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE	2751	18	541	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	26.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIA SERV MUN GOIATUBA	10	1001	206	MANUTENCAO DO IAG	2851	10	302	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	300.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	12.000,00
INSTITUTO PREV SERV PUBL MUN DE GOIATUBA	11	1101	1003	MANUTENCAO DO GOIATUBA - PREV	2901	9	272	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	50.000,00
								339091	SENTENCAS JUDICIAIS	60.000,00
PODER EXECUTIVO	2	202	10	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	2153	3	62	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	42.000,00
				CONVENIO SEGURANCA PUBLICA	2011	6	182	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100.000,00
				MAN. DEPTO COMPRAS	2017	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
								339014	DIARIAS	
				MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	2014	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	291.691,94
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	400.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	0,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	0,00
								339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	0,00
				MANUTENCAO DEPARTAMENTO PESSOAL	2018	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
				MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2004	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	360.000,00
				MANUTENCAO SETOR DIVULGACAO OFICIAL	2013	4	131	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	80.000,00
			54	MANUTENCAO DO DEPTO DE ARRECADACAO	2138	4	123	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	272.100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	20.000,00
				MANUTENCAO TESOURARIA MUNICIPAL	2025	4	123	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	50.000,00
								469071	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADO	1.500.000,00
			55	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	2020	4	125	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00
		203	1010	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA	2026	20	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	0,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
		205	251	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	2040	12	361	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
			401	MAN CRECHE LAR MENINO DE JESUS	2805	12	365	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	130.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.000,00
				MANUTENCAO DA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA	2162	12	365	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
				MANUTENCAO DO CEMEI NOROEL BUZAIM	2183	12	365	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
			407	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2804	12	361	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	300.000,00
			463	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	2047	12	367	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	15.000,00
			1005	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	2801	12	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	300.000,00

								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	300.000,00
				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2803	12	361	319009	SALARIO FAMILIA	
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	150.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	40.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	20.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	100.000,00
		206	721	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	2048	27	812	339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	15.000,00
			722	MANUT.SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2054	27	813	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
				MANUTENCAO DO CEMEL	2053	27	813	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		207	501	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	2117	26	782	339030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS	2116	26	782	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			1007	MANUTENCAO GABINETE SEC. DE OBRAS	2056	15	122	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	0,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	30.000,00
			1012	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES	2113	26	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
			1202	MANUTENCAO DA OFICINA MECANICA	2057	15	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
		208	504	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	2067	15	452	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000.000,00
			506	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2070	15	452	339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			507	MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS	2071	15	452	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			1007	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	2060	15	122	319013	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	80.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	150.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	100.000,00
		211	615	MAN. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	2083	18	542	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.000,00
		212	125	MANUTENCAO ASSIST. SOCIAL GERAL	2093	8	244	339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	150.000,00
		215	515	SEC. ESP. DO PATRIMONIO FAMILIAR	2157	16	482	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
		216	125	MAN.SEC.ESP.DESENV.SOCIAL DO DISTRITO	2171	15	125	339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	5.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2° - Fica autorizado ao cumprimento do Art. 1º desta Lei a reduzir os valores conforme as necessidades da gestão das seguintes dotações orçamentárias:

NOME_ORGAO	ORG	UNI	PRO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PRA	FUN	SFU	NAT	NOME NAT	REDUÇÃO
FEMBOM - GOIATUBA	16	1601	56	MANUTENCAO FEMBOM GOIATUBA	3100	4	125	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	1.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
								319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT. RPPS	1.000,00
								339014	DIARIAS	11.000,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
								339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00
								339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	500,00
								339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
FUMPOD - GOIATUBA	17	1701	125	MANUTENÇÃO FUMPOD	2180	8	244	339014	DIARIAS	5.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	10.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA	3	301	430	ASSESSORIA JURIDICA	2567	12	364	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	40.000,00
								339014	DIARIAS	2.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.500,00

								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
				GABINETE PRESIDENCIA DA FESG	2564	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	857,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
				MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	2568	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	8.000,00
								339014	DIARIAS	5.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	850,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,25
				MANUT. DPTO FINANCEIRO	2565	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
								339014	DIARIAS	4.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	500,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
				MANUT. DPTO PEDAGOGICO	2570	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	8.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
								339014	DIARIAS	
								339048	OUTROS AUX.FINANC. PESSOA FISICA	2.000,00
				MANUTENCAO C.P.D	2572	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
				MANUTENCAO DE VEICULOS	2094	12	364	339030	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	30.000,00
				MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DA FESG	2551	12	364	319009	SALARIO FAMILIA	1.700,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	50.000,00
								339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.345,00
								339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00
								339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
								339047	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
								339048	OUTROS AUX.FINANC. PESSOA FISICA	1.000,00
								339091	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
			431	AMPL. E/OU CONST. MODULOS ESPORTIVOS	1553	12	364	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONSTRUCAO DA QUADRA POLI-ESPORTIVA	1552	12	364	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO	1551	12	364	449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00
			435	IMPL. E MANUT. EMPRESA JUNIOR	2574	12	364	339014	DIARIAS	3.500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.270,50
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	2.000,00
				INSTALACAO E MANUTENCAO DA BIBLIOTECA	2556	12	364	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	5.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	6.000,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIAN E ADOLESCENTE	5	501	122	MAN. ABRIGO NOVO ALVORECER	2149	8	243	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	4.000,00
				MAN. CONS. DO MENOR E ADOLESCENTE	2091	8	243	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
								339014	DIARIAS	500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	4.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.500,00
				MAN. E INST. PADARIA COMUNITARIA DO	2602	8	243	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	750,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
				MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIAN.ADOL.	2601	8	243	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
								339014	DIARIAS	1.500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	2.500,00
								339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO DE GOIATUBA	14	1401	515	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1012	16	482	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
								449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	7.000,00
				MANUTENÇAO DO FMHG.	3010	16	482	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	1201	52	MANUTENCAO DO FMAS	2159	8	244	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00

								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	58.500,00
								339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
								339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
			120	AMPL. E/OU CONST. ABR. DOS IDOSOS	1033	8	241	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUTENCAO AO APOIO AO IDOSO	2139	8	241	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				MANUTENCAO DO ABRIGO DOS IDOSOS	2092	8	241	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
			121	PROGRAMA DE ATENCAO AO PORTADOR	2165	8	242	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			122	MAN. PROGRAMA ACOES A CRIANÇA	2140	8	243	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS	2136	8	243	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	80.000,00
			125	MANUTENCAO CONS. MUN. ASSIST. SOCIAL	2179	8	244	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
				MANUTENCAO DA GESTÃO DO SUAS	2178	8	244	339014	DIARIAS	2.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	5.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
				MANUTENÇÃO DA GESTAO DO TRABALHO	2182	8	244	339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	6.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	7.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
				MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	2169	8	244	339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				MANUTENCAO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2176	8	244	339014	DIARIAS	2.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
				MANUTENÇÃO/EXPANSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL	2173	8	244	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
								339014	DIARIAS	2.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	80.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	9	901	1005	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	2801	12	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.200.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	150.000,00
								319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	200.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	15.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	75.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4	401	52	MANU. CONSELHO MUN. DE SAUDE	2512	10	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	10.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	6.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
				MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2501	10	122	319009	SALARIO FAMILIA	936,58
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.000,00
								469071	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADO	140.000,00
			202	PROGRAMA PACS	2509	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	2.429,22
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			210	AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1501	10	302	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE MUNICIPAIS	1513	10	301	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUTENCAO C.E.O	2510	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	968,29
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	2.000,00
				MANUTENCAO DE POSTOS DE SAUDE	2503	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	2.341,45
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00

								339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
								339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	44.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2502	10	302	319009	SALARIO FAMILIA	5.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	80.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	80.000,00
								339014	DIARIAS	30.000,00
								339048	OUTROS AUX.FINANC. PESSOA FISICA	1.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	
				MANUTENÇÃO SAMU	2511	10	302	319009	SALARIO FAMILIA	3.500,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	15.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.000,00
								339014	DIARIAS	
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	40.000,00
				MANUTENCAO SAUDE BUCAL	2506	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	2.809,74
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	16.000,00
				PROGRAMA PSF	2508	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	5.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	45.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	130.000,00
								339014	DIARIAS	5.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	200.000,00
			230	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	2504	10	301	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	6.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	9.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	40.000,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	22.000,00
			245	ERRADICACAO DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2505	10	305	319009	SALARIO FAMILIA	1.968,29
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	4.500,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.600,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
			246	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	2507	10	305	319009	SALARIO FAMILIA	2.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	7.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB	7	701	401	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2703	12	365	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	350.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
			403	PROG.MANUT. DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA	2702	12	361	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.500.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
			404	CONST. E/OU AMPL. DE ESCOLAS PUBLICAS	1118	12	361	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
			451	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	2704	12	366	319009	SALARIO FAMILIA	2.500,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	2.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	15	1501	120	MANUTENCAO AO APOIO AO IDOSO	2139	8	241	339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	25.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	25.000,00
				MANUTENÇÃO DO F.M.D.I.	3050	8	241	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8	801	615	MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE	2751	18	541	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	2.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
								339014	DIARIAS	3.000,00
				PROTECAO E CONSERVACAO DE ECOSSISTEMAS	2752	18	541	319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	1.500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	635,25
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	9.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,25
INSTITUTO ASSISTENCIA SERV MUN GOIATUBA	10	1001	206	MANUTENCAO DO IAG	2851	10	302	319009	SALARIO FAMILIA	2.000,00

								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	40.000,00
								339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
								339014	DIARIAS	3.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100.000,00
								339048	OUTROS AUX.FINANC. PESSOA FISICA	1.500,00
								339091	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00
								449051	OBRAS E INSTALACOES	655.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
								449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	305.000,00
								469071	PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADO	5.000,00
INSTITUTO PREV SERV PUBL MUN DE GOIATUBA	11	1101	1003	MANUTENCAO DO GOIATUBA - PREV	2901	9	272	319009	SALARIO FAMILIA	2.500,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	33.000,00
								319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	160.000,00
								339003	PENSOES -	150.000,00
								339014	DIARIAS	8.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
								339091	SENTENCAS JUDICIAIS	
								449051	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
PODER EXECUTIVO	2	202	10	CONVENIO PODER JUDICIARIO	2006	2	62	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	2153	3	62	319009	SALARIO FAMILIA	100,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339094	IND. E RESTITUICOES DO TRABALHO	20.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				CONVENIO DETRAN-GO	2010	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
				CONVENIO JUCEG	2007	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
				CONVENIO JUNTA SERVICO MILITAR	2009	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339014	DIARIAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
				CONVENIO SEGURANCA PUBLICA	2011	6	182	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.000,00
				MAN. DEPTO COMPRAS	2017	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
								339014	DIARIAS	2.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.460,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
				MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO	2014	4	122	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				MAN. SETOR DE PATRIMONIO	2152	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
				MANUTENCAO DE VEICULOS	2015	4	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
				MANUTENCAO DEPARTAMENTO PESSOAL	2018	4	122	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
				MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2004	4	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
				MANUTENCAO DO PLANO DIRETOR	2155	4	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
				MANUTENCAO SETOR DIVULGACAO OFICIAL	2013	4	131	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	6.000,00
				MANUTENCAO SETOR PROTOCOLO	2154	4	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	31,12
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
				PROMOCAO DE EVENTOS	2118	4	122	339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	4.000,00
			53	MANUTENCAO DE VEICULOS	2023	4	129	339030	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
				MANUTENCAO SECRETARIA DE	2021	4	129	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	25.000,00

				FINANCAS						
			54	MANUTENCAO DO DEPTO DE ARRECADACAO	2138	4	123	339014	DIARIAS	4.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
								339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	3.000,00
				MANUTENCAO SETOR DE CONTABILIDADE	2024	4	123	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	959,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	5.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.600,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
				MANUTENCAO TESOURARIA MUNICIPAL	2025	4	123	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.900,00
			57	MANUTENCAO SETOR DE INFORMATICA	2019	4	126	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	4.900,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		203	641	AQUIS. EQUIP. P/ DESENVOL. AGRICOLA	1002	20	601	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
			645	MANUTENCAO DA FEIRA COBERTA	2028	20	605	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	3.000,00
			668	CONVENIO COM A AGENCIA RURAL	2134	20	606	335041	CONTRIBUICOES -	2.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	500,00
				MANUT. FEIRA AGROPECUARIA/AGROINDUSTRIAL	2123	20	606	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
			1010	MANUTENCAO DE VEICULOS	2027	20	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	10.000,00
				MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA	2026	20	122	319009	SALARIO FAMILIA	100,00
		204	59	AMPL.SIST.RECEPCAO DE CANAIS DE T.V.	1049	24	722	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				MANUTENCAO DE TORRES DE TV	2031	24	722	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		205	251	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	2040	12	361	319009	SALARIO FAMILIA	1.500,00
			401	AMPLIACAO/CONCLUSAO/CONSTRUÇÃO	1803	12	365	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MAN CRECHE LAR MENINO DE JESUS	2805	12	365	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
				MANUTENCAO CRECHE PAZ E AMOR	2806	12	365	319009	SALARIO FAMILIA	2.000,00
				MANUTENCAO DA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA	2162	12	365	319009	SALARIO FAMILIA	2.000,00
				MANUTENCAO DO CEMEI NOROEL BUZAIM	2183	12	365	319009	SALARIO FAMILIA	2.000,00
				MANUTENCAO DO SISTEMA PRE-ESCOLAR	2807	12	365	319009	SALARIO FAMILIA	100,00
			404	CONST. ESCOLA SETOR SERRA DOURADA	1801	12	361	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
			407	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2804	12	361	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
			451	CENTRO MUN. DE PROFISS. DO MENOR	2042	12	366	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
				MANUT. SIST. ERRAD. ANALFABETISMO	2037	12	366	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
			473	MANUT.CENTRO EDUC.ART.REV.TALENTOS	2130	13	392	339030	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	100,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			1005	ADM.SEC.DE EDUCACAO E CULTURA	2801	12	122	319009	SALARIO FAMILIA	8.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
				MANUTENCAO DE VEICULOS	2802	12	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
				MANUTENCAO DO C.M. EDUCACAO	2808	12	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2803	12	361	319009	SALARIO FAMILIA	2.800,00
		206	720	CONST.PISTA SKATE PRACA MOACIR GOMES	1651	27	812	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTE	2052	27	811	339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	4.500,00
				PROMOCAO DE EVENTOS	2652	27	812	339031	PREMIAÇOES DESPORTIVAS, CULT / ART	4.900,00
			721	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	2048	27	812	339031	PREMIAÇOES DESPORTIVAS, CULT / ART	4.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	20.000,00
			722	CONST CAMPO GRAMADO SETOR RECREIO DOS BA	1812	27	813	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONST. CAMPO GRAMADO DE	1116	27	813	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00

				MARCIANOPOLIS						
				CONST. QUADRA ESPORTES REC. BANDEIRANTES	1095	27	813	449051	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
				CONST. QUADRA ESPORTES SETOR OESTE	1096	27	813	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONST.CAMPO GRAMADO POV.SERRINHA	1816	27	813	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUT.SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2054	27	813	319009	SALARIO FAMILIA	500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
								339041	CONTRIBUICOES	100,00
				MANUTENCAO DO CEMEL	2053	27	813	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	8.500,00
				SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ATLETICA GOIATUBA	2172	27	813	335043	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00
				SUBVENCAO AO GOIATUBA ESPORTE CLUBE	2050	27	813	335043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00
				SUBVENCAO ASS. GOIANA DE DAMAS	2163	27	813	335043	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
		207	509	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	2112	26	782	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
			515	MAN. ST. PLAN. URBANO E TOPOGRAFIA	2055	15	451	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			694	MANUTENCAO DA DRAGA	2059	15	122	339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			1007	MAN. SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA	2166	15	122	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339014	DIARIAS	600,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				MANUTENCAO GABINETE SEC. DE OBRAS	2056	15	122	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		208	501	MAN. DA FISCALIZACAO E POSTURA	2066	15	452	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	4.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
				MANUTENCAO DO SETOR DE SINALIZACAO	2062	15	452	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	6.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			504	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	2067	15	452	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.100.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	10.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			505	AMPL. E/OU CONST. DE CEMITERIOS	1018	15	452	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONSTRUCAO DA SALA DE VELORIO MUNICIPAL	1019	15	452	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUT. CEMITERIO JARDIM DAS ACACIAS	2069	15	452	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	26.000,00
				MANUTENCAO CEMITERIO SAO SEBASTIAO	2068	15	452	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100,00
								319034	OUT.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	100,00
								339014	DIARIAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	100,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
			506	AMPL. E/OU CONST. REDE ELETRICAS	1021	15	452	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2070	15	452	319009	SALARIO FAMILIA	100,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
			507	CONST.PRACA DISTRITO MARCIANOPOLIS	1076	15	452	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS	2071	15	452	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	2.000,00
			1007	MAN. GAB. DO SEC. SERVICOS URBANOS	2060	15	122	319009	SALARIO FAMILIA	20.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500.000,00
		210	611	CONST. DE REDE DIST. AGUA POTAVEL	1027	17	512	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
				CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO - ETA	1030	17	512	449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00
			1004	MANUTENCAO DO SETOR DE SAUDE	2075	10	122	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	54.000,00
		211	615	MAN. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	2083	18	542	339014	DIARIAS	1.500,00
								339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
								339041	CONTRIBUICOES	1.000,00
		212	125	MANUTENCAO ASSIST. SOCIAL GERAL	2093	8	244	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	350.000,00
								335043	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00
								339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00
								339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
								339014	DIARIAS	5.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				MANUTENCAO DA HORTA COMUNITARIA	2109	8	244	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	7.000,00
				MANUTENCAO DA VACA MECANICA	2086	8	244	339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	5.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00

									PERMANENTE	
				MANUTENCAO DE VEICULOS	2094	8	244	339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.300,00
				SUBVENCAO AS.LEGIONARIAS B.ESTAR S.GTBA	2164	8	244	335043	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
			306	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	2137	8	334	339014	DIARIAS	1.500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	3.600,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	15.300,00
								339041	CONTRIBUICOES	1.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			1310	MANUTENCAO DA PREV. SOCIAL GERAL	2110	9	271	319003	PENSOES	2.000,00
								319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.100,00
		214	12	PROCON - MUNICIPAL	2160	23	692	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000,00
								339014	DIARIAS	100,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	7.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			693	MANUTENCAO DA SECRETARIA	2072	22	661	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	15.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			703	MANUTENÇÃO CONVENIO SEBRAE	2168	23	692	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
								339014	DIARIAS	1.000,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	5.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	3.000,00
								449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
		215	515	SEC. ESP. DO PATRIMONIO FAMILIAR	2157	16	482	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
								339014	DIARIAS	1.500,00
								339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
								339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-FISICA	1.000,00
								339039	OUTROS SERVICOS TERCEIROS -JURIDICA	1.000,00
		216	125	MAN.SEC.ESP.DESENV.SOCIAL DO DISTRITO	2171	15	125	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00
								339014	DIARIAS	2.900,00
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE GOIATUBA	13	1301	501	MANUTENCAO DO S.M.T.	2950	26	125	319009	SALARIO FAMILIA	1.000,00
								319034	SALARIO FAMILIA	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:A81D1424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504/2019 17 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 504/2019 17 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre alteração da tabela de salário dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, referente aos Anexos II e III da Lei nº. 202/2006, conforme quadro em anexo.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. (primeiro) de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **maio** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE REFERÊNCIAS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G
1	1.219,35	1.341,29	1.475,42	1.622,96	1.785,26	1.963,79	2.160,17
2	1.341,29	1.475,42	1.622,96	1.785,26	1.963,79	2.160,17	2.376,19
3	1.475,43	1.622,97	1.785,27	1.963,80	2.160,18	2.376,20	2.613,82
4	1.622,96	1.785,26	1.963,79	2.160,17	2.376,19	2.613,81	2.875,19
5	1.785,26	1.963,79	2.160,17	2.376,19	2.613,81	2.875,19	3.162,71
6	1.963,79	2.160,17	2.376,19	2.613,81	2.875,19	3.162,71	3.478,98
7	2.160,17	2.376,19	2.613,81	2.875,19	3.162,71	3.478,98	3.826,88
8	2.376,18	2.613,80	2.875,18	3.162,70	3.478,97	3.826,87	4.209,56
9	2.613,81	2.875,19	3.162,71	3.478,98	3.826,88	4.209,57	4.630,53
10	2.875,18	3.162,70	3.478,97	3.826,87	4.209,56	4.630,52	5.093,57
11	3.162,70	3.478,97	3.826,87	4.209,56	4.630,52	9.023,56	5.093,57
12	3.478,98	3.826,88	4.209,57	4.630,53	5.093,58	5602,94	6.163,23
13	3826,88	4.209,57	4.630,53	5.093,58	5.602,94	6.163,23	6.779,55
14	4.209,57	4.630,53	5.093,58	5.602,94	6.163,23	6.779,55	7547,51
15	4.630,53	5.093,58	5.602,94	6.163,23	6.779,55	7.457,51	8.203,26

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CC

DENOMINAÇÃO DO CARGO SÍMBOLO QUANT. VENC. R$

DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-1 01 4.679,62

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56DC3EE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇO, RETIFICADA APÓS SUBSTITUIÇÃO DE EMPRESA DESISTENTE:

:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Processo Nº: 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 22/05/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 89/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

EMPRESA
NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA
CPF:04.108.370/0001-06
ENDEREÇO:AV PARAUNA ESQ. COM RUA SINFRONIO SAVINI, QUADRA C LOTE 04A1 - JOSE CANDIDO GUIMARAES
FONE:6435711220
EMAIL:superjaime2008@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME
RG: 3353786 DGPC-GO
CPF: 859.785.071-04

NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF:19.651.182/0001-99
ENDEREÇO:RUA JOSE DO CARMO MORAIS, QD. 11 LT 4A - VILA MAJOR SINFRONIO
FONE:6435711000
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA
RG: 1538734 SSP-GO
CPF: 553.650.191-72
NOME: VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176

CPF:29.381.389/0001-44
ENDEREÇO:RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, QUADRA 106;LOTE 06;CASA 02 - JARDIM ALTO PARAISO
FONE:6293376091
EMAIL:vitor.ribeiroadm@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: VITOR RIBEIRO DA SILVA
RG: 5433549 SPTC-GO
CPF: 034.340.411-46

NOME: FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF:32.105.539/0001-00
ENDEREÇO:RUA DA ALEGRIA, Nº 23, QUADRA02 LOTE 92, SALA 01 - ANHANGUERA
FONE:62982497981
EMAIL:reyengenharia@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: REYDDNER ANDREI NUNES DA SILVA
RG: 4873838 SPTC-GO
CPF: 024.456.581-36

NOME: MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI
CPF:29.849.227/0001-98
ENDEREÇO:AV HUMBERTO MENDONÇA, QD 25, LT 01A - SETOR SAO JOSE
FONE:64999980907
EMAIL: marca.higvet@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: MARCOS VINICIOS BARBOSA
RG: 3939835
CPF: 946.822.591-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	62,0000	ABSORVENTE ÍNTIMO DE COBERTURA SUAVE COM ABAS FLEXÍVEIS, COM PELÍCULA PROTETORA, 2X MAIS PROTEÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES	1,7000	105,4000
1/2	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	1.670,0000	AGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS	6,2000	10.354,0000

				DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
1/3	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	215,0000	ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO EM GEL 70% 440 GRAMAS	2,3000	494,5000
1/4	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	469,0000	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 92,8º INPM. (5991/97) - USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. EMBALAGEM INOR. LM 024/00.EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS	5,5000	2.579,5000
1/5	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	598,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 02 LITROS. FRAGRÂNCIA JASMIM.	3,7000	2.212,6000
1/6	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	48,0000	AVENTAL LAVÁVEL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA, ALÇA NA PARTE SUPERIOR E TIRAS PARA AJUSTES NA CINTURA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	5,9900	287,5200
1/7	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	95,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 05 LITROS	3,9500	375,2500
1/8	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	102,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS	5,3000	540,6000
1/9	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	115,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	7,9000	908,5000
1/10	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	40,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 30 LITROS	12,5000	500,0000
1/11	SUPERMERCADO JAIME LTDA	CX	229,0000	BASTONETE COM ANTI GERMES COM 75 UNIDADES	1,3500	309,1500
1/12	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	65,0000	BOTAS DE BORRACHA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240MM, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR BRANCA. 01 UND – Nº33 05 UND – Nº 35 15 UND – Nº 36 11 UND – Nº 37 22 UND – Nº 38 09 UND – Nº 39 01 UND – Nº 40 01 UND – Nº 41	28,0200	1.821,3000
1/13	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	110,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	2,4000	264,0000
1/14	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	150,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA VERDE.COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750 ML	2,8000	420,0000
1/15	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	210,0000	CERA EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO:EMULSIFICANTES, FORMADOR DE FILME TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	2,3500	493,5000
1/16	MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI	UN	40,0000	CESTO DE LIXO PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 52 CM, NÃO VAZADA.	48,9000	1.956,0000
1/17	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	119,0000	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETAS UV COM PEDAL E TAMPA.	40,0000	4.760,0000
1/18	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	36,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 05 LITROS	5,5900	201,2400
1/19	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	32,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS	7,9000	252,8000
1/20	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	77,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 05 LITROS	2,4000	184,8000
1/21	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	62,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	2,1000	130,2000
1/22	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	170,0000	CONDICIONADOR – 480 ML - P/ CABELOS DE CRIANÇAS – TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM INDICAÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA USO INFANTIL (KIDS) – INGREDIENTES AQUA, CETEARYL, ALCOHOL, CETRIMONIUM, CHLORIDE PARAFFINUM LIQUIDUM, PHENOXY ETHANOL, PARFUM, DISSODIUM EDTA, LANOLIN ALCOHOL, OLEYYL ALCOMOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOUNONE. MEDIDA ESTIMADA CONSIDERADA POR BANHO DE 10 ML POR BANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	8,7000	1.479,0000
1/23	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	60,0000	CREME DENTAL INFANTIL, CARACTERÍSTICAS: 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR DE TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 100 GR	4,4700	268,2000
1/24	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	72,0000	CREME HIDRATANTE – 500 ML - CORPORAL DE CRIANÇAS - LOÇÃO HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS. ESTADO FÍSICO CREMOSO, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, PH 6,5 – 7,1, DENSIDADE 0,95, A 0,98 G/ML@ 20/4 ºC., VISCOSIDADE 13000 – 30000 CPS. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	9,9900	719,2800
1/25	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	109,0000	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	2,2000	239,8000
1/26	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	3.375,0000	DESINFETANTE. - 02 LITROS AÇÃO ANTIMICROBIANA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO..0,35%.	2,5000	8.437,5000
1/27	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	334,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML	5,3000	1.770,2000
1/28	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	5.272,0000	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO NEUTRO 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS MÁXIMO DE 0,0015%, BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%, ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS ENTRE 6 E 10%, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER	1,3000	2,589,6000

				SULFATO DE SÓDIO; PRINCIPIO ATIVO ANTIBACTERIANO 0,10%, TRICLOSAN [5-CLORO-2(2,4-DICLOROFENOXI)FENOL]. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
1/29	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	59,0000	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS	10,5000	619,5000
1/30	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	14,0000	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200ML, CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL, TAMPA INOX	36,0000	504,0000
1/31	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	109,0000	ESCOVA MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	1,5100	164,5900
1/32	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	184,0000	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	3,1500	579,6000
1/33	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	889,0000	ESPONJA DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	0,7000	622,3000
1/34	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.085,0000	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 4X1.	1,7000	1.844,5000
1/35	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	282,0000	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL – DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE É PARA BANHO INFANTIL – 100% POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COM DADOS DO FABRICANTE NO RÓTULO DO PRODUTO.	0,9900	279,1800
1/36	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	1.005,0000	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, 30 X 60 CM, NA COR LARANJA.	1,5000	1.507,5000
1/37	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	239,0000	INSETICIDA AEROSOL AÇÃO TOTAL 395ML - EMBALAGEM ECONÔMICA	7,0000	1.673,0000
1/38	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	475,0000	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SEQUESTRANTE, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM RECICLÁVEL	1,5500	736,2500
1/39	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	42,0000	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL FRESH LEMON 500ML. RENDE ATÉ 30 LITROS. COMPOSIÇÃO. SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, PRESERVATIVO, CORANTE E PERFUME.	4,0300	169,2600
1/40	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	210,0000	LIMPADOR DILUÍVEL MULTIUSO 500 ML 1º QUALIDADE	2,7000	567,0000
1/41	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	2.206,0000	LIMPADOR MULTI–USO - 500 ML INSTANTÂNEO ORIGINAL 1º QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	1,8000	3.970,8000
1/42	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	247,0000	LIMPA PEDRAS - 2 LITROS ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	7,9000	1.951,3000
1/43	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	270,0000	LIMPA VIDROS 500 ML COM BORRIFADOR	2,0000	540,0000
1/44	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	12,0000	LUSTRA MÓVEIS 200ML	2,6000	31,2000
1/45	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	268,0000	LUVAS LÁTEX (70 PARES - P; 163 PARES - M; 35 PARES - G.)	1,4400	385,9200
1/46	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	170,0000	PALHA DE AÇO Nº 3	0,7800	132,6000
1/47	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	543,0000	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, TIPO SACO, ALTA RESISTÊNCIA, ALVEJADO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 70CMX1MT	3,3500	1.819,0500
1/48	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	431,0000	PANO DE CHÃO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. PRODUTO TIPO EXPORTAÇÃO. 85% DE ALGODÃO NO MÍNIMO. PRODUTO PARA LIMPEZA NÃO PERECÍVEL. PANO ECOLÓGICO. DIMENSÕES 80CM X 90 CM NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	4,6500	2.004,1500
1/49	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	115,0000	PANO PARA PISO ATOALHADO . TAMANHO 50X80CM	3,2000	368,0000
1/50	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	225,0000	PANO PARA PISO ATOALHADO . TAMANHO 80CMX1MT	6,4000	1.440,0000
1/51	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	121,0000	PÁ PARA COLETA DE LIXO EM ALUMÍNIO, COM BASE GRANDE EM MADEIRA, CABO DE MADEIRA LONGO.	4,2000	508,2000
1/52	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	166,0000	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 45 CM X 7,5 MT	4,3000	713,8000
1/53	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	pc	4.958,0000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ROLO DE 30 METROS, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM 12X1, COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,8900	29.202,6200
1/54	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	638,0000	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CMX21,5CM CADA	3,0500	1.945,9000
1/55	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	PC	155,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDIDA 22 CM X 20,7 CM, ACABAMENTO GOFRADO. EMBALAGEM 1 X 2000	17,9000	2.774,5000
1/56	MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI	UN	28,0000	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE 2X1	1,0000	28,0000
1/57	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	286,0000	PLÁSTICO FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM LARGURA DE 28 CM, 15 METROS DE COMPRIMENTO EM BOBINAS.	1,7500	500,5000
1/58	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	36,0000	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	0,5000	18,0000
1/59	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	268,0000	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	6,1000	1.634,8000
1/60	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	291,0000	RODO DUPLO 90 CM: MATERIAL (ALUMÍNIO) COM 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5 MM, RESISTENTES, DIMENSÕES, COMPRIMENTO CABO: 1,20CM. BASE EM ALUMÍNIO.	16,5000	4.801,5000
1/61	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	130,0000	RODO MADEIRA DUPLO 40 CM: MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTES, DIMENSÕES: COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE E COM CABO RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO	4,3500	565,5000
1/62	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS	UN	394,0000	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: MATERIAL CEPO:	5,3000	2.088,2000

	EIRELI			MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTES, DIMENSÕES : COMPRIMENTO CEPO: 60 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE E COM CABO RETO, LIXADO E PLASTIFICADO.		
1/63	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	49,0000	RODO PARA PIA EM POLIPROPILENO 20CM	1,9000	93,1000
1/64	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	793,0000	SABÃO DE BARRA GLICERINADO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS, COADJUVANTES, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G/ PESO LIQ. 1 KG	2,8000	2.220,4000
1/65	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	CX	1.494,0000	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO COM PARTÍCULAS DE EXTRA- LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	5,2000	7.768,800
1/66	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	32,0000	SABONETEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA SABONETE EM BARRA	1,6800	53,7600
1/67	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	80,0000	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS	10,6000	848,0000
1/68	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	60,0000	SABONETE LÍQUIDO, AROMA ERVA DOCE, PH NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS	12,6000	756,0000
1/69	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	155,0000	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	5,0000	775,0000
1/70	SUPERMERCADO JAIME LTDA	UN	542,0000	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM 90 GRAMAS	0,7800	422,7600
1/71	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.160,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X25	6,1600	7.145,6000
1/72	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	298,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,COM DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.CLASSE 1ª QUALIDADE.CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA EMBALAGEM 1X100	5,9400	1.770,1200
1/73	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	241,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X50	14,9000	3.590,9000
1/74	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	1.197,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X50	4,3200	5.171,0400
1/75	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	949,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X25	2,6400	2.505,3600
1/76	SUPERMERCADO JAIME LTDA	PC	640,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, 75CMX90CM, ESPESSURAS DE 10 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191: 2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000. NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100	17,9000	11.456,0000
1/77	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	670,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE	8,0000	5.360,0000

				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL ABERTURA CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008. PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE. BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100		
1/78	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	PC	665,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSE 1ª QUALIDADE. CAPACIDADES NORMALIZADAS SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNTNBR 9191:2008.PRODUZIDO COM CRITÉRIOS DE QUALIDADE BASEADOS NAS NORMAS ISO 9000.NA COR PRETA. EMBALAGEM 1X100	10,0000	6.650,0000
1/79	E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI	UN	198,0000	SHAMPOO PARA CABELOS – 480 ML - DE CRIANÇAS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE – DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE É FEITO PARA CRIANÇAS (KIDS) – INGREDIENTES: AQUA DISSODIUM LÁURETH SULFOSUCCINATE SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, ACETAMIDE MEA, DIMETHICONE COPOLYOL, PARFUM, CI 19140, GLYCERETH-26, GLYCOL DISTEARATE, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE / PHENOXYETHANOL DISSODIUM EDTA. EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMA DE FECHAMENTO: ROSQUEADO.	6,1400	1.215,7200
1/80	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	28,0000	SODA CÁUSTICA PURA EM ESCAMAS 01 KG 1º QUALIDADE	7,2000	201,6000
1/81	MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI	UN	88,0000	TAMPINHA DE TANQUE	1,0000	88,0000
1/82	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	214,0000	TOALHA DE BANHO: MEDIDAS: 0.86X1. 50M ; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA.	14,0000	2.996,0000
1/83	VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176	UN	482,0000	TOALHA DE ROSTO : MEDIDAS: 0.45X0.68M; COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO 2% POLIÉSTER FIO PENTEADO; GRAMATURA: 500G/M²; PURO ALGODÃO FIO PENTEADO; MAIS MACIEZ; MAIOR DURABILIDADE; NÃO FORMA PILLING (BOLINHAS); COR: CLARA	6,4400	3.104,0800
1/84	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	468,0000	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO: MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO:1,20M. MATERIAL CERDAS: PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	5,1000	2.386,8000
1/85	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	303,0000	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E PLASTIFICADO, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.	5,2500	1.590,7500
1/86	FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UN	45,0000	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO LONGO	7,8000	351,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **021/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **021/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **021/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/03/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 22 de Maio de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI

_____
FORT LED - COMERCIO E SERVICOS EIRELI

_____
MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELI

_____
SUPERMERCADO JAIME LTDA

_____
VITOR RIBEIRO DA SILVA 03434041176

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2E138FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE TLF

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

	CCP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ANOS
1	1236511	A R COMERCIAL LTDA	19.280.590/0001-81	2015 A 2017
2	564834	ACHEI BRINQUEDOS LTDA	06.934.971/0001-95	2015, 2016

3	563358	ADELIA ABREU DA SILVA	02.652.282/0001-37	2015 A 2017
4	1145784	ADRIANO GOMES DE SANTANA	15.373.332/0001-99	2015 A 2018
5	591815	AFENIX COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	09.147.571/0001-28	2015 E 2016
6	537985	AGF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06.321.395/0001-00	2015 A 2017
7	1146478	AGROPECUARIA FCE FERRARI LTDA	20.695.526/0001-40	2015 A 2018
8	1236566	AGROPECUARIA RR LTDA ME	13.822.319/0001-44	2015 A 2018
9	1235566	AGROPECURIA RR LTDA - ME	13.822.319/0001-44	2015 A 2018
10	580511	ALESSANDRO FREITAS SOARES	04.267.857/0001-23	2015 A 2017
11	1040138	ALO GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME	16.658.043/0002-80	2015 A 2018
12	586218	ALTA LINHA SERVICOS E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	08.149.219/0001-69	2015 A 2017
13	603333	ALVES DO PRADO E GOMES ROSA LTDA	26.616.607/0001-94	2015 E 2016
14	818577	ALVES E RODRIGUES CONFECCOES LTDA ME	11.649.186/0001-20	2015
15	501255	AMERICO JOSE DE LIMA	08.832.316/0001-51	2015 A 2017
16	596540	ANDRE MEDICAMENTOS LTDA	33.400.078/0001-52	2015 A 2017
17	653209	ANDREIA MARTINS DE BASTOS ME	07.363.768/0001-79	2015 E 2016
18	595780	ANJO DOURADO MODAS LTDA	02.781.681/0001-06	2015 A 2017
19	473111	ANTONIO JOSE MENDANHA NETO	03.766.249/0001-09	2015 A 2017
20	810983	ARAUJO E PINTO LTDA	07.215.052/0001-24	2015 E 2016
21	434922	AUTO POSTO HS LTDA	05.109.795/0001-94	2015
22	586170	AUTO POSTO IRMAOS FAGUNDES LTDA	09.427.884/0001-30	2015 A 2017
23	538450	AUTO POSTO OESTE LTDA	01.840.792/0001-75	2015 A 2018
24	639419	BARA CONFECCOES LTDA	00.698.690/0001-02	2015 A 2017
25	636010	BARBOSA & DOMENCIANO COMERCIO E REPRESENTACOES	06.912.439/0001-77	2015 E 2016
26	624500	BARCELOS MOTOS E ACESSORIOS LTDA - ME	10.457.427/0001-77	2015 A 2017
27	924997	BESSA & CARDOSO LTDA	14.824.499/0001-66	2015 A 2018
28	1257601	BVL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	10.745.258/0001-70	2017/2018
29	875465	C C DA FONSECA ARMARINHOS CRISTAL	13.140.770/0001-81	2015 A 2017
30	1172682	C M DE MACEDO - ME	21.199.254/0001-50	2015 A 2018
31	937762	CARLA RIBEIRO TOBIAS	14.877.762/0001-85	2015/2016
32	916749	CARLOS JOSE DOMINGUES	14.496.056/0001-93	2015 A 2018
33	608645	CARLOS MARCOS NUNES DE ARAUJO	37.045.697/0001-27	2015
34	852201	CARLOS MOREIRA CAMPOS	11.570.947/0002-35	2016 A 2018
35	575569	CARVALHO & CAMPOS VIDEO LOCADORA LTDA	00.770.622/0001-84	2015 A 2017
36	598801	CARVALHO E MARGARIDA LTDA	37.889.797/0001-30	2015
37	887684	CENTRO EDUCACIONAL THACILA LTDA	12.803.211/0001-41	2015 A 2017
38	1245953	CENTRO ESPORTIVO DR EDSON CANDIDO EIRELI	08.086.309/0001-58	2015 A 2018
39	650803	CENTURIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	05.973.648/0001-68	2015 A 2017
40	1261047	CERRADO TRINDADE HOTEL LTDA	31.502.265/0001-11	2018
41	644153	CHAMARY CONFECCOES LTDA	02.161.347/0001-41	2015
42	1013742	CHIRLES NUNES SANTOS ME	18.032.868/0001-39	2015 A 2018
43	596078	CLEUZA MARIA S VALENTE OLIVEIRA	01.413.722/0001-30	2015
44	871575	COBEX ASSESSORIA DE CREDITO IMOBILIARIO LTDA	01.918.151/0002-77	2015 A 2017
45	627917	COMERCIAL BARROS LTDA	10.284.072/0001-61	2015
46	595667	COMERCIAL BASTOS E QUEIROZ LTDA ME	02.816.925/0001-30	2015
47	491969	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BOMSUCESSO LTDA	03.601.961/0001-40	2015
48	652407	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GIDEOES LTDA ME	06.321.468/0001-64	2015
49	587796	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS VIDA LTDA	04.011.514/0001-01	2015 E 2016
50	624896	COMERCIAL MARIANO LTDA ME	03.993.852/0001-15	2016 A 2018
51	339687	COMERCIAL TUPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04.953.403/0001-06	2015
52	1265800	COMERCIO ATACADISTA BELISQUE LTDA	21.717.960/0001-47	2018
53	593265	CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA	05.478.585/0001-73	2015 A 2018
54	1242370	CONECTSIGN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	22.621.363/0010-78	2018
55	644595	CONFECCOES GEZER LTDA	03.650.879/0001-05	2015 E 2016
56	602345	CONFECCOES MAYSA LTDA ME	09.362.848/0001-35	2015
57	810100	CONSTRULIFE CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI	11.308.521/0001-27	2015 A 2018
58	1255603	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CANDIDO DE OLIVEIRA EIRELI	30.807.732/0001-59	2018
59	651079	CORPO LIVRE MODA INTIMA LTDA	08.242.874/0001-67	2015 A 2017
60	565024	COUROFLEX COMERCIO DE PELES LTDA	03.143.684/0001-79	2015
61	594776	DAGMAR FERREIRA NERES DAMARA - ME	03.594.480/0001-54	2015 A 2017
62	943215	DERVAL AFONSO DA SILVA EIRELI ME	15.328.406/0001-75	2015 A 2018
63	932566	DI CASTRO SHOPPING DA CONSTRUCAO EIRELI - ME	15.113.776/0001-95	2016 A 2018
64	640301	DIASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO E ESTRUTURA	09.105.794/0001-22	2015 A 2018
65	600733	DIOLINO FERNANDES DOS SANTOS	03.254.965/0001-07	2015 E 2016
66	595799	DISMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	03.333.340/0001-22	2015 A 2017
67	495689	DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E FERRAGENS JAWAE EIRELI	07.695.540/0001-86	2015 A 2018
68	1235193	DR CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME	28.446.774/0001-60	2017/2018
69	472239	DROGARIA SHALLON LTDA	08.034.580/0001-40	2015 E 2016
70	627640	E. A. DURAES - AUGUSTU'S SUPERMECADOS - ME	06.299.324/0001-59	2015 A 2017
71	1176030	E.F DA COSTA EIRELI - ME	21.198.896/0001-35	2015 A 2018
72	1249591	EDILBERTO CESAR AGUIAR	26.043.843/0004-01	2018
73	549800	EDOLSON MATEUS DA SILVA	04.969.575/0001-78	2015 A 2017
74	1173556	EDS REPRESENTACOES EIRELI - ME	21.378.008/0001-66	2015 A 2018
75	348228	ELENO BARBOSA DE AMORIM	04.379.435/0001-40	2015 A 2017
76	1236523	ELETROSYSTEM TECONOLOGIA EIRELI - ME	04.668.113/0001-10	2017/2018
77	594431	ELETROTECNICA TRINDADE LTDA	26.693.291/0001-34	2015 A 2017
78	866687	ELIAS OLIVEIRA MARQUES NETO	12.741.867/0001-87	2015 A 2017
79	916072	ELIENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA DE MORAES	13.540.511/0001-48	2015 A 2018
80	947873	ELSON PEREIRA RODRIGUES AYRES ME	15.610.617/0001-04	2015 A 2018
81	351644	ELUZAI INDUSTRIA E COM DE ROUPAS LTDA	01.194.410/0001-83	2015 A 2017
82	1252234	ESPERANÇA MODA E COMPLEMENTOS LTDA EPP	15.092.049/0002-70	2018
83	576425	EULA RODRIGUES SOBRINHO FERREIRA	03.940.471/0001-78	2015
84	599247	F C J H M UNIDAS REPRESENTACOES LTDA	04.286.132/0001-82	2015 A 2017
85	648809	F L COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	02.743.746/0001-10	2015 A 2018
86	911887	FABIO BATISTA DA SILVA - NOBRINOX METAIS	14.120.807/0001-72	2015 A 2018
87	646172	FABIO E FILHO BORDADOS LTDA ME	01.795.960/0001-58	2015 E 2016
88	599310	FACCAO CESARIO CAETANO LTDA	02.543.693/0001-94	2015 E 2016
89	811696	FAUSTO PELAGIO DE ARAUJO	11.277.163/0001-32	2015 A 2017
90	1262340	FENIX AGROPECUARIA LTDA	31.649.892/0001-80	2018
91	878111	FERNANDO MONTALVAO DE SOUZA VISAO PRINT - ME	13.189.787/0001-23	2015 E 2016

92	500003	FERRAGISTA UNIAO M M COMERCIO LTDA	08.951.729/0001-55	2015
93	593494	FIGUEIREDO SOUZA & SOUZA LTDA	04.978.569/0001-87	2015
94	638307	FIJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.654.800/0001-99	2015 A 2018
95	1175374	FLOR DO PE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	21.518.593/0001-52	2017/2018
96	977560	FORCA ETERNA CONFECCOES LTDA ME	14.395.143/0001-54	2016 A 2018
97	848735	FRANCA E BARROS LTDA	11.323.335/0002-48	2015 A 2017
98	644552	FRANCISCO NOBRE CAVALCANTE JUNIOR	03.833.026/0001-09	2015
99	624888	G & M MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.881.223/0001-69	2015 A 2018
100	341533	GDR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	04.388.449/0001-20	2015 E 2016
101	390755	GELMASSA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	05.038.012/0001-29	2015 A 2017
102	649694	GENGIBEM IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	00.196.954/0001-11	2015 A 2018
103	851450	GILBERTO ALVES MARIANO	12.088.821/0001-00	2015 A 2017
104	646148	GIRASOL MODAS E CONFECCOES LTDA ME	03.214.117/0001-66	2015 A 2018
105	1244572	GONZAGA E FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	29.802.957/0001-33	2018
106	518450	GOYAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.241.695/0001-01	2015 A 2017
107	549746	GRAFICA EDITORA TAMAREIRAS LTDA	04.942.021/0001-87	2015 A 2017
108	601551	GRAFICA VITORIA LTDA	26.730.762/0001-37	2015 A 2017
109	291943	GRAN VIDEO COMERCIO E LOCACAO LTDA	05.950.945/0001-98	2015
110	599182	GRPL REFRIGERACAO LTDA	04.271.145/0001-88	2015
111	918415	GUEDESSTEEL CALDEIRA INDUSTRIAL LTDA ME	14.487.548/0001-12	2015 A 2018
112	644390	H J DA SILVA POSTO DE MEDICAMENTOS	02.162.058/0001-67	2015 A 2017
113	490687	HABEAS CORPUS MODA INTIMA LTDA FILIAL	02.807.721/0002-14	2015 A 2017
114	244538	HAMILTON RIOS DE ARAUJO JUNIOR - ARTIGOS RELIGIOSOS	09.007.997/0001-86	2015 E 2016
115	870099	HARAS BRASIL CENTRAL AGROPASTORIL LTDA	01.842.228/0001-91	2015 A 2018
116	817716	HELIO JUSTINO ALVES	11.515.005/0001-73	2015 A 2018
117	1089269	HELION DA SILVA LIMA EIRELI - ME	19.770.314/0001-00	2015 A 2018
118	1197909	HF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	24.978.567/0001-03	2017/2018
119	623628	HM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	06.049.676/0001-56	2015 E 2016
120	914550	I I DE C ALELUIA AR BOM CLIMA	14.409.089/0001-59	2015 A 2017
121	650641	ILZA VIEIRA DE JESUS	37.860.541/0001-08	2015 A 2017
122	721700	INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS PATRIARCA VIEIRA LTDA	07.079.918/0001-17	2015 E 2016
123	613800	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES STAR LTDA ME	37.236.668/0001-42	2015
124	919373	INDUSTRIA TIJOLEIRA BOM SUCESSO LTDA	14.628.563/0001-33	2015 A 2018
125	926078	INTERATIVA IN COMPANY LTDA	14.607.400/0001-74	2015 A 2018
126	341991	IRACI PEREIRA DA SILVA	03.692.539/0001-47	2015 A 2017
127	869090	ISABEL APARECIDA ANSELMOLINE WEAR CONFECCOES	12.847.186/0001-06	2015 E 2016
128	339601	J A DE ASSUNCAO ME	04.018.533/0001-51	2015 E 2016
129	4430	J A DE OLIVEIRA MERCEARIA	01.841.055/0001-97	2015 A 2018
130	1259460	J S DE BRITO JUNIOR	31.308.953/0001-45	2018
131	1176693	J&P COMPANY CONFECCOES LTDA - ME	21.729.178/0001-48	2016 A 2018
132	562300	JASON PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	02.373.558/0001-48	2015 E 2016
133	651230	JB IMOVEIS LTDA ME	24.825.036/0001-72	2015 E 2016
134	888354	JEOMAR LUIZ DE SOUZA	13.457.019/0001-03	2015 A 2018
135	873586	JESSICA MARTINS RIBEIRO SOUZA	13.069.056/0001-44	2015 A 2018
136	563110	JORNAL TRIBUNA DE TRINDADE LTDA	10.976.452/0001-67	2015 E 2016
137	544060	JOSE BISPO DOS SANTOS DEPOSITO - ME	37.024.908/0001-45	2015 A 2017
138	607843	JOSE RICARDO SOUZA QUEIROZ	01.721.383/0001-50	2015 A 2018
139	491993	JULIANO MONTEIRO DE BRITO	03.031.105/0001-04	2015
140	383309	KALLYGE CONFECCOES LTDA ME	03.775.293/0002-58	2015
141	608211	KI RETALHOS COMERCIO DE TECIDO E AVIAMENTOS LTDA	36.833.390/0001-28	2015
142	1253674	L G MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	30.678.871/0001-20	2018
143	548324	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PROSAUDE LTDA	08.529.605/0001-86	2015 A 2018
144	594903	LALIVY CONFECCOES LTDA	03.550.080/0001-47	2015 A 2017
145	817384	LEA ESTER GARCIA & CIA LTDA	11.571.389/0001-41	2015 A 2018
146	856592	LEYDIANE GOMES BORGES ME	12.516.736/0001-04	2015 A 2018
147	597619	LIFE MEDICINA & PSICOLOGIA LTDA	04.641.659/0001-88	2015 A 2018
148	909670	LN DA SILVEIRA ME	14.162.024/0001-51	2015 A 2017
149	1244884	LOQUESERVICE LOCACAO DE BENS E SERVICOS EIRELI	29.842.506/0001-20	2018
150	578207	LORD MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ACABAMENTOS E FERRAGISTA EM GERAL LTDA	08.381.619/0001-03	2015 A 2017
151	988022	LOURDES ALVES DE ASSIS - HOTEL - ME	17.614.485/0001-06	2016 A 2018
152	1248623	LR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	30.157.062/0001-72	2018
153	977543	LUCIENE LUIZ DE SOUZA RODRIGUES ME	14.400.510/0001-60	2015 A 2018
154	824240	LUIS CARLOS FRANCO PEREIRA - ME	11.805.692/0001-61	2015 A 2017
155	521400	MA COMERCIO DE SUPERMECADO LTDA	06.062.318/0001-83	2015 E 2016
156	388734	MA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DOM BARONE	03.270.496/0001-01	2015 A 2018
157	593826	MACEDO & CASTRO LTDA	05.399.491/0001-13	2016 A 2018
158	577979	MADEREIRA SOL DOURADO LTDA	04.379.291/0001-21	2015
159	1239532	MANACAS GESTÃO E ADMINISTRADORA EIRELI - ME	29.098.905/0001-28	2017/2018
160	198188	MANOEL GONCALVES DA SILVA I	05.160.936/0001-01	2015
161	1266276	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.146.807/0001-23	2018
162	885959	MARCIONE PAULO DA SILVA ME	12.810.684/0001-76	2016 A 2018
163	947016	MARCO AURELIO DE FARIA SOUSA & CIA LTDA	15.617.415/0001-86	2015 A 2018
164	514586	MARIA A C DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	08.266.837/0001-99	2015 A 2018
165	1237749	MARINHO FERRAGENS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - EPP	26.644.950/0001-42	2017/2018
166	1175988	MARLENE FERNANDES DE ARAUJO	14.586.155/0001-66	2017/2018
167	434027	MARMORARIA FLORENCA LTDA	07.014.326/0001-17	2015 A 2017
168	575356	MASTER AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	07.062.644/0001-53	2015 A 2018
169	1036254	MJC CONFECCOES LTDA ME	11.924.296/0001-53	2015 A 2018
170	822744	MM METALURGICA E ESTRUTURA LTDA ME	11.741.965/0001-51	2015 A 2018
171	649058	MUNDIAL MOVEIS E UTILIDADES LTDA	05.275.882/0001-11	2015 A 2018
172	1193725	NBS CONSTRUTORA EIRELI	23.556.540/0001-51	2016 A 2018
173	256501	NET MAX INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	02.667.073/0002-48	2015
174	1237864	P L CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME	27.741.386/0001-49	2017/2018
175	646040	PEPAQUE IND PECAS P VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	03.396.728/0001-72	2016 A 2018
176	607541	PEREIRA CAMARGOS CONFECCOES LTDA - ME	10.535.586/0001-42	2016 A 2018
177	653055	PLANETUR TRANSPORTES E TURISMO	03.147.979/0001-13	2015 A 2018
178	1230043	PRADO BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	27.565.237/0001-76	2017
179	512273	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	05.496.394/0001-34	2015 A 2018
180	283037	PSV CONSULTORIA & ACESSORIA LTDA	08.257.851/0001-26	2015 A 2018

181	1244405	PV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	29.739.610/0001-93	2018
182	655422	RESTAURANTE SABOR PORTUGUES LTDA	07.912.065/0001-52	2015 E 2016
183	855138	RODRIGO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA E CIA LTDA ME	12.209.859/0001-94	2016 A 2018
184	1179961	RUI FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	22.306.290/0001-39	2017 E 2018
185	1266070	SANTA TEREZINHA CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA	32.133.380/0001-29	2018
186	992860	SATTLER E SOUZA TRANSPORTES LTDA	13.424.576/0001-28	2018
187	812480	SELMA DE JESUS SANTANA CABRAL ME	11.483.300/0001-95	2015
188	1238334	SENSATOS MODAS EIRELI - ME	28.910.803/0001-00	2017
189	641561	SHEKINAN CONFECCOES LTDA	86.883.485/0001-24	2015
190	558710	SOLANGE LEMES DE SOUSA LIMA	04.251.137/0001-70	2015 A 2018
191	936227	SPEED COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	04.451.990/0002-16	2015 A 2018
192	829277	SS DA CUNHA COSTA	11.284.694/0001-52	2015 A 2018
193	512710	STOCK LOG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEM E PALETES EM MADEIRA LTDA	10.433.964/0001-87	2015 A 2018
194	1259716	STREET CAPS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS EIRELI	31.347.872/0001-54	2018
195	563471	SUPERMECADO 1 DE MAIO LTDA	02.333.824/0001-09	2016 A 2018
196	943479	SUPERMECADO GOMES E AVELAR LTDA	14.874.476/0001-66	2015 A 2018
197	696908	SUPERMECADO TALISMA LTDA ME	03.431.318/0001-15	2015
198	596930	TATOS MODAS LTDA FILIAL	24.825.036/0002-53	2015 A 2018
199	1262627	TDE GO ALIMENTOS EIRELI	31.699.821/0001-91	2018
200	1236613	TIAGO BRAZ RIBEIRO	12.045.722/0001-41	2015 A 2018
201	1253065	TOKEN AR CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME	20.099.940/0003-59	2018
202	545252	TRANSPORTADORA GUIMARAES LTDA	07.657.613/0001-45	2015 A 2018
203	592692	UNIFRIGO COMERCIO DE CARNES LTDA	07.408.657/0001-31	2015 A 2018
204	1256058	URBANIXE CONSTRUTORA EIRELI	30.872.877/0001-33	2018
205	608270	VERA LUCIA BORGES	01.008.029/0001-82	2015 A 2018
206	1247304	W V TERENCIO NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	30.106.325/0001-14	2018
207	567620	ZAIN CONFECCOES LTDA ME	09.347.029/0001-19	2015 A 2018
208	821764	ZENAS TELECOM LTDA	11.693.761/0001-92	2015 A 2018
209	1006541	ZENEIDE RIBEIRO BARBOSA ME	12.642.018/0001-76	2015 A 2018

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A8CF8D42

